

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos Políticos e Partidos Políticos



Livro Eletrônico

Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

221027498987



LUCIANO DUTRA

Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Direitos Políticos e Partidos Políticos	4
1. Direitos Políticos	4
1.1. Capacidade Eleitoral Ativa	7
1.2. Capacidade Eleitoral Passiva	10
1.3. Inelegibilidade	13
1.4. Privação de Direitos Políticos	19
1.5. Princípio da Anterioridade Eleitoral ou da Anualidade Eleitoral	23
1.6. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	24
1.7. A Emenda Constitucional n. 111, de 2021	24
2. Partidos Políticos	25
2.1. As Emendas Constitucionais n. 117 de 2022 e n. 133 de 2024	29
3. Súmulas e Jurisprudência Aplicadas	30
Resumo	35
Questões de Concurso	39
Gabarito	61
Gabarito Comentado	62

DIREITOS POLÍTICOS E PARTIDOS POLÍTICOS

1. DIREITOS POLÍTICOS

Olá, meu(minha) aluno(a), tudo bem? Vamos iniciar o estudo dos direitos políticos por um **conceito**. Segundo José Afonso da Silva, os **direitos políticos** consistem no “conjunto de normas que asseguram o direito subjetivo de participação no processo político e nos órgãos governamentais”.¹

Em outras palavras, são um conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais que asseguram a participação do povo no processo político, votando, sendo votado e apresentando projetos de lei de iniciativa popular.

Importante saber desde logo que, em Direito Constitucional, interessam-nos os **direitos políticos na Constituição Federal**. Os direitos políticos nas normas infraconstitucionais competem ao Direito Eleitoral.

Então, vamos lá!!!

A Constituição Federal prevê, no art. 14, que a soberania popular será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos e, nos termos da lei, mediante **plebiscito, referendo e iniciativa popular**.

Além disso, o art. 61, § 2º, estabelece a possibilidade de **iniciativa popular das leis complementares e ordinárias**, que poderá ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, **no mínimo, um por cento do eleitorado nacional**, distribuído, **pelo menos, por cinco Estados** (incluído o Distrito Federal), com não menos de **três décimos por cento dos eleitores de cada um deles**.

Por tudo isso, podemos afirmar que **são direitos políticos previstos na Constituição Federal**:

- a) **direito ao sufrágio**: direito de **votar** nas eleições, nos plebiscitos e nos referendos, bem como o direito de **ser votado**;
- b) **direito à iniciativa popular de lei**: para a propositura de projetos de leis complementares e projetos de leis ordinárias.

Como dito, o **direito ao sufrágio** é a capacidade de votar e de ser votado, também conhecido como **direitos políticos positivos**, uma vez que atribuem direitos. A depender de suas características, o sufrágio poderá ser universal, censitário ou capacitário. Haverá sufrágio **universal** (como no Brasil) quando **não houver requisitos discriminatórios** ao direito de votar e ser votado, assegurando a todos os brasileiros a participação no processo político, respeitados os critérios constitucionais. Por sua vez, o sufrágio **censitário** é aquele

¹ SILVA, J. A. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 32. Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2009. p. 348.

em que **há requisitos discriminatórios** de ordem **econômica** (exemplo: só pode ser votado quem possuir o patrimônio acima de um milhão de reais). Já o sufrágio **capacitário**, **possui requisitos discriminatórios** de natureza **intelectual** (exemplo: só pode ser votado quem possuir diploma de ensino superior). Como afirmado, o **Brasil adota o sufrágio universal**.

Da leitura da Constituição Federal, extraímos que o **voto** no Brasil possui as seguintes **características**:

a) direto, como regra: o povo escolhe diretamente seus representantes, porém há um único caso de eleição indireta previsto na Constituição Federal – é o que estabelece o art. 81, § 1º, no caso de vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente nos dois últimos anos do período presidencial, situação em que a eleição será indireta (realizada pelo Congresso Nacional);

b) secreto (sigilosidade): a Constituição Federal consagra o escrutínio secreto, assegurando a liberdade na hora de votar e o sigilo irrestrito dos locais de votação;

c) universal: o sufrágio universal garantido pelo *caput* do art. 14 significa que o exercício do voto não se condiciona a nenhum requisito discriminatório de caráter econômico ou intelectual;

d) com valor igual para todos (igualdade): como decorrência do brocardo *one man one vote* – um homem um voto – o peso do voto de todos eleitores são equivalentes, ou seja, todos os cidadãos têm o mesmo valor no processo eleitoral;

e) periódico (periodicidade): apesar de não estar prevista textualmente a periodicidade do voto na Constituição Federal vigente, tal característica decorre da adoção da forma republicana de governo, que exige a alternância no poder. Dessa forma, a previsão de mandatos para os titulares de cargo eletivo exigem a periodicidade do voto;

f) personalíssimo (personalidade): é exigido o comparecimento pessoal do próprio eleitor, não se admitindo o voto por procuração;

g) obrigatório, como regra (obrigatoriedade): é obrigatório o alistamento e o voto para os alfabetizados maiores de dezoito e menores de setenta anos;

h) livre (liberdade): o eleitor tem plena liberdade para escolher o seu candidato, bem assim de não votar em nenhum dos concorrentes.

DICA DO LD

A Constituição Federal também fala de iniciativa popular estadual (art. 27, § 4º) e municipal (art. 29, XIII). No caso da iniciativa popular no processo legislativo estadual, a Constituição Federal apenas remete à lei, ao passo que, no caso da iniciativa popular no processo legislativo municipal, a Constituição Federal traz o requisito de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado municipal.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

O STF julgou **constitucional** a previsão em Constituição Estadual de iniciativa popular de proposta de emenda à Constituição Estadual. Isso é interessante porque não há previsão expressa na Constituição Federal de iniciativa popular de proposta de emenda à Constituição Federal. Mesmo assim, pode a Constituição Estadual trazer essa possibilidade de iniciativa popular para as propostas de emenda à Constituição Estadual.

DIRETO DO CONCURSO

001. A iniciativa popular de lei pode ser exercida tanto no que tange às leis complementares como às leis ordinárias.



Exatamente isso!!!

Certo.

Conforme dissemos algumas vezes, o **direito ao sufrágio** garante aos brasileiros o direito de votar e de ser votado. Votamos nas eleições, nos plebiscitos e nos referendos. Todos sabem o que são as eleições, mas talvez não conheçam a diferença entre plebiscito e referendo. **Plebiscitos e referendos** são consultas populares diretas, convocadas pelo poder público para que o povo, legítimo titular do poder, possa diretamente tomar uma decisão política. A diferença entre esses institutos está no momento da manifestação popular:

a) se a consulta popular se der **antes** do ato legislativo ou do ato administrativo, será um **plebiscito**; e

b) se a consulta ao povo for **após** a realização do ato legislativo ou do ato administrativo, será um **referendo**, cabendo ao povo a ratificação ou a rejeição do referido ato.

Vejamos como isso pode cair na prova.

DIRETO DO CONCURSO

002. A consulta aos cidadãos, em momento posterior ao ato legislativo, é realizada mediante plebiscito.



A consulta aos cidadãos, em momento **posterior** ao ato legislativo, é realizada mediante **referendo**.

Errado.

003. A participação popular, por intermédio do plebiscito, consiste na participação direta do povo no exercício da soberania popular.



É uma expressão da democracia direta em obediência à soberania popular (vontade do povo).

Certo.

004. Plebiscito e referendo são formas de exercício direto da soberania popular e expressam os contornos do regime democrático brasileiro, o qual possui tanto elementos de uma democracia direta quanto de uma democracia representativa.



Exatamente isso!!!

Certo.

005. Referendo é uma consulta ao povo quanto a assunto já transformado em lei, enquanto plebiscito é uma consulta prévia aos eleitores sobre assuntos políticos ou institucionais.



Exatamente como explicamos.

Certo.

006. Caso o presidente da República pretenda realizar determinado ato que necessite de aprovação da população, deverá realizar consulta plebiscitária, que será convocada por decreto presidencial.



Na verdade, se a consulta popular é realizada após o ato, será um referendo, e não um plebiscito. Ademais, essa convocação é competência do Congresso Nacional.

Errado.

1.1. CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA

A **capacidade eleitoral ativa** é o **direito de votar** nas eleições, nos plebiscitos ou nos referendos, cuja aquisição se dá com o **alistamento eleitoral**.

De acordo com o art. 14, § 1º, o alistamento eleitoral e o voto são **obrigatórios** para os **maiores de dezoito anos e facultativos** para os **analfabetos, maiores de setenta anos e maiores de dezesseis e menores de dezoito anos**.

Isso cai com frequência, portanto cuidado!

DIRETO DO CONCURSO

007. Considere que João seja reconhecidamente analfabeto. Nessa situação, por não dispor de capacidade eleitoral ativa e passiva, João não pode votar ou ser candidato às eleições, salvo quando expressamente autorizado pela justiça eleitoral.



O analfabeto pode votar na qualidade de eleitor facultativo.

Errado.

008. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de sessenta anos de idade.



Essa é uma pegadinha clássica. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de SETENTA anos de idade.

Errado.

009. Gilberto, brasileiro nato, completou sessenta e um anos de idade no mês de janeiro de 2018. Neste mesmo ano, transitou em julgado condenação criminal contra ele, tendo sido arbitrada, entre outras sanções, pena privativa de liberdade. Em razão de sua idade, o ato de votar nas eleições de 2018 é facultativo para Gilberto.



Percebeu que é uma pegadinha muito comum? A idade mínima para que o voto seja facultativo é SETENTA anos.

Errado.

010. O analfabeto não pode realizar alistamento eleitoral e, por essa razão, também não pode concorrer a cargo eletivo.



O analfabeto pode realizar o alistamento eleitoral na qualidade de eleitor facultativo.

Errado.

011. O voto não é obrigatório para os analfabetos.



De fato, o voto é facultativo para os analfabetos.

Certo.

Já o § 2º do mesmo art. 14 estabelece que **não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros** e, durante o período do serviço militar obrigatório, os **conscritos**. Esses são os chamados **inalistáveis**. Os **conscritos** englobam os soldados, os médicos, os dentistas, os farmacêuticos e os veterinários das Forças Armadas, durante o período em que prestam o **serviço militar obrigatório**.

DICA DO LD

Em regra, é vedado aos estrangeiros o alistamento eleitoral. No entanto, os portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros em Portugal, poderão alistar-se como eleitores (art. 12, § 1º).

DIRETO DO CONCURSO

012. Epitácio, na condição de conscrito, durante o serviço militar obrigatório, não pode alistar-se como eleitor.



O conscrito é inalistável.

Certo.

013. Os brasileiros natos e os naturalizados, por possuírem cidadania brasileira, e os estrangeiros, por poderem pleiteá-la, podem participar da vida política, sendo, portanto, sujeitos de direitos políticos.



Os estrangeiros, em regra, são inalistáveis.

Errado.

DE OLHO NOS DETALHES

- 1) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os brasileiros alfabetizados maiores de 18 anos e menores de 70 anos.
- 2) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, para os maiores de 70 anos e para os maiores de 16 e menores de 18 anos.
- 3) O alistamento eleitoral e o voto são proibidos para os estrangeiros e para os conscritos.
- 4) Os portugueses com residência permanente no Brasil, respeitada a reciprocidade em favor dos brasileiros em Portugal, poderão exercer direitos políticos no Brasil.
- 5) Os conscritos são os militares das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) durante o serviço militar obrigatório.

1.2. CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva**, também chamada de elegibilidade, diz respeito ao direito de **ser votado**, ou seja, de eleger-se para mandatos eletivos.

A Constituição Federal prevê, no art. 14, § 3º, as **condições para elegibilidade**. São elas:

- a) **nacionalidade brasileira**: como regra, só os brasileiros exercem direitos políticos no Brasil. Entretanto, os portugueses equiparados, atendidas as condições previstas no art. 12, § 1º, podem concorrer a cargos eletivos, à exceção de Presidente e Vice-Presidente da República, que são acessíveis apenas aos brasileiros natos (art. 12, § 3º, I).
- b) **pleno exercício dos direitos políticos**: os que tenham suspensos ou perdidos os direitos políticos não possuem capacidade eleitoral passiva, nos termos do art. 15, que será estudado mais à frente;
- c) **alistamento eleitoral**: para concorrer a pleitos eleitorais, tem que possuir o prévio alistamento eleitoral. Daí concluímos que todo elegível é obrigatoriamente eleitor, mas nem todo eleitor é elegível. Podemos citar como exemplo o analfabeto que é um eleitor facultativo, mas nunca poderá ser eleito, porque sobre ele recai uma inelegibilidade absoluta, como veremos mais à frente;
- d) **domicílio eleitoral na circunscrição**: a definição do que seja domicílio eleitoral é papel do Direito Eleitoral. Segundo o art. 42, do Código Eleitoral, domicílio eleitoral é o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas. A Constituição Federal exige que o candidato possua domicílio eleitoral na circunscrição em que se dará as eleições. Ou seja, se o candidato X quiser concorrer ao cargo de vereador no Município Y, deverá ter domicílio eleitoral no Município Y. Importante fixar que o domicílio eleitoral não se confunde com o domicílio civil. Assim, se o examinador disser que é uma condição para elegibilidade o domicílio civil na circunscrição em que se dará a eleição, estará errado;
- e) **filiação partidária**: o Brasil não admite a candidatura avulsa. Isto é, o candidato deve concorrer aos pleitos eleitorais por intermédio de um partido político;
- f) **idade mínima de**:
 - 35 anos: para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - 30 anos: para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - 21 anos: para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - 18 anos: para Vereador.

Essa idade mínima deve ser comprovada na data da **posse**. Porém, no caso de **vereador**, a idade mínima deverá ser demonstrada na **data limite para o pedido de registro da**

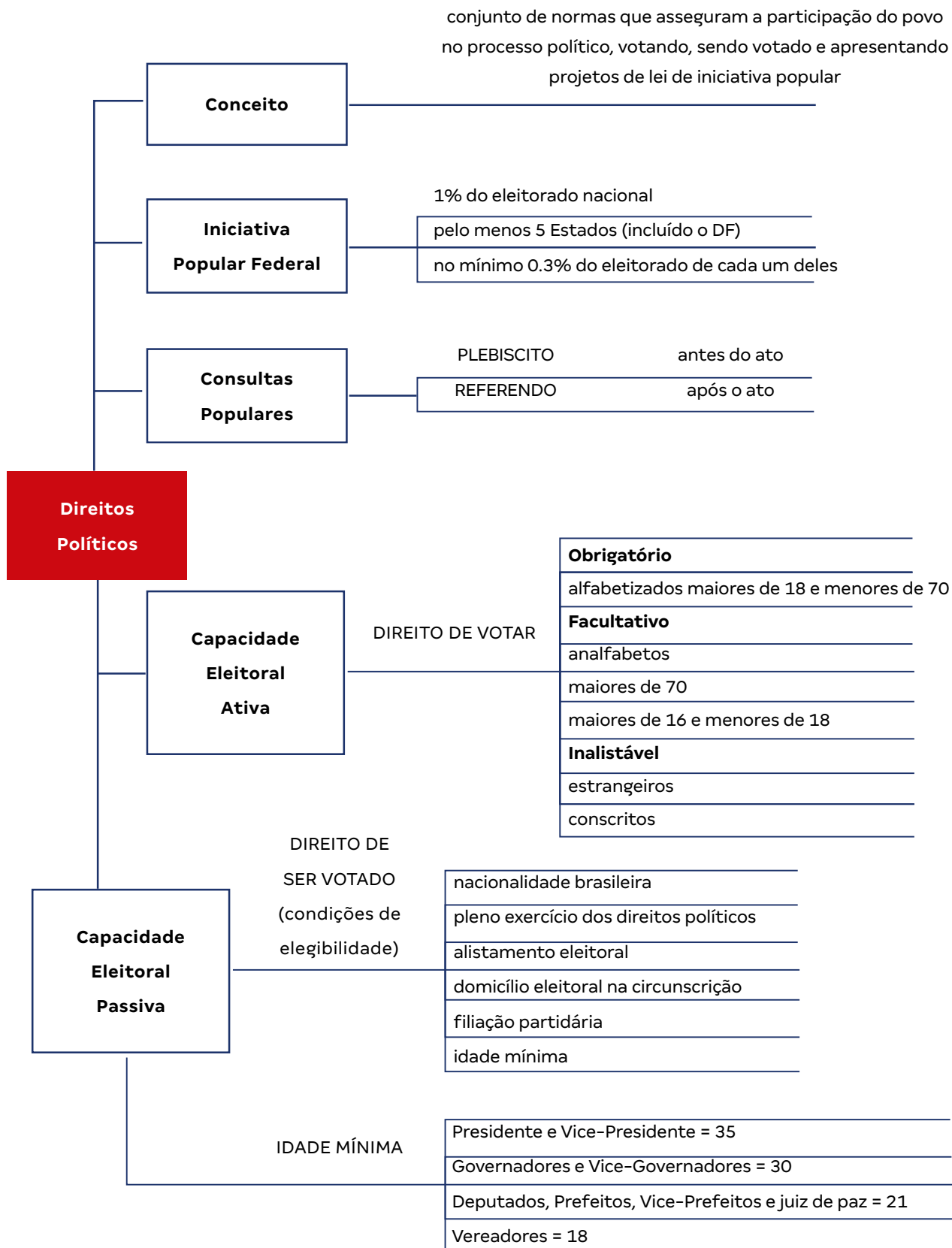
candidatura. Por esclarecedor, veja o que determina o art. 11, § 2º, da Lei n. 9.504/1997, com a redação dada pela Lei n. 13.165/2015:

a idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência **a data da posse, salvo** quando **fixada em dezoito anos**, hipótese em que será aferida na **data limite para o pedido de registro**.

DICA DO LD

Está com dúvida acerca da idade mínima? Liga para o LD: telefone 3530-2118. **35:** Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; **30:** Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; **21:** Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; **18:** Vereador.

Vamos a um mapa mental para fixarmos o que vimos até aqui.



1.3. INELEGIBILIDADE

As **inelegibilidades** afastam o direito de concorrer a mandatos eletivos nos Poderes Executivo e Legislativo (afastam a capacidade eleitoral passiva). Justamente por retirarem direitos, as inelegibilidades são doutrinariamente chamadas de **direitos políticos negativos**.

Essas inelegibilidades podem ser **absolutas ou relativas**.

A inelegibilidade **absoluta** impede que o cidadão concorra a **todos** os pleitos eleitorais. É o que está prevista no art. 14, § 4º, a saber: "são (absolutamente) inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**". Lembrando que os inalistáveis são os estrangeiros e os conscritos. Os analfabetos, muito embora sejam eleitores facultativos, jamais poderão concorrer a pleitos eleitorais.

DIREITO DO CONCURSO

014. Os analfabetos são inelegíveis, salvo se exercerem o direito de alistabilidade.



Analfabetos são absolutamente inelegíveis.

Errado.

Por outro lado, a inelegibilidade **relativa** retira a possibilidade de concorrer a **determinado(s) pleito(s) eleitoral(is)**. Veja os **casos constitucionais** de inelegibilidade relativa.

- 1) **Art. 14, § 5º:** "O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos **para um único período subsequente**".

Ou seja, é **vedada a reeleição para o terceiro mandato sucessivo para o Poder Executivo**. Que fique claro que no Legislativo não há vedação para sucessivas reeleições.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

Sobre a proibição de um terceiro mandato sucessivo, entendeu o STF que tal vedação alcança, inclusive, os chamados **Prefeitos itinerantes** ou **Prefeitos profissionais**, assim considerados aqueles que, tendo cumprido dois mandatos em um Município, candidatam-se em um Município diverso. O Supremo decidiu que o cidadão que já exerceu dois mandatos consecutivos de Prefeito fica inelegível para um terceiro mandato, ainda que seja em Município diferente.

- 2) **Art. 14, § 6º:** "Para concorrerem a **outros cargos**, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos **até seis meses** antes do pleito" (conhecido como desincompatibilização).

Também é uma exigência própria do Poder Executivo. Caso o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores ou Prefeitos) queira concorrer a outro cargo que não o seu, deverá renunciar ao mandato em **até 6 meses antes do pleito**. Agora, se o Chefe do Poder Executivo quiser concorrer à reeleição, não precisará se afastar.

DIREITO DO CONCURSO

015. O governador do DF é inelegível para quaisquer outros cargos, a não ser que renuncie a seu mandato com uma antecedência mínima de seis meses em relação à data do pleito.



É o que prevê o art. 14, § 6º, da CF/1988.

Certo.

3) **Art. 14, § 7º:** “São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, **até o segundo grau** ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, **salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição**”.

Esta hipótese é conhecida como **inelegibilidade reflexa**, uma vez que não incide sobre o Chefe do Poder Executivo, mas sim sobre terceiros a ele ligados. Portanto, o cônjuge (ou companheiro) e os parentes **até o 2º grau** do Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores ou Prefeitos) estão inelegíveis no seu território de jurisdição, salvo se já ocupante de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Como fica a questão dos **limites territoriais** considerados como “jurisdição” do titular? Veja o quadro a seguir:

	Limites territoriais da inelegibilidade reflexa
Mandatários	Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção não poderão se candidatar a:
Prefeitos	Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito no mesmo Município.
Governadores	Nenhum cargo eletivo no seu Estado – Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios situados dentro do seu Estado; Governador, Vice-Governador e Deputado Estadual no seu Estado; Deputado Federal e Senador pelo seu Estado.
Presidente	Nenhum cargo eletivo no País.

Mas se o cônjuge ou os parentes até o 2º grau já forem titular de mandato eletivo, **poderão buscar a reeleição**. Exemplo: o filho do Presidente da República é Deputado Federal. Nas próximas eleições, este filho poderá se candidatar a Deputado Federal, apenas. Não poderá concorrer a nenhum outro mandato eletivo.



Cuidado com a Súmula Vinculante n. 18:

A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, **não afasta** a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

Ou seja, caso o Chefe do Poder Executivo separe de seu cônjuge, este continuará inelegível no pleito eleitoral seguinte para os mandatos eletivos dentro do seu território de jurisdição.

Perceba que o art. 14, § 7º, fala de parentes até o 2º grau por consanguinidade ou por afinidade. O tema “graus de parentesco” é tratado pelo Direito Civil. De todo modo, vamos avançar sobre esse ponto. Segundo o art. 1.594, do Código Civil, contam-se, na **linha reta**, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, **na colateral**, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente. Ou seja, em **linha reta** (netos, filhos, pais, avós), os graus de parentesco são contados pelo número de gerações. Exemplos: o pai do Prefeito é parente de 1º grau; o filho do Governador é parente de 1º grau; o avó do Presidente é parente de 2º grau.

Agora, em **linha colateral**, deve-se subir até ao ascendente comum e descer até encontrar o parente em questão, contando o número de gerações. Exemplos: o irmão do Presidente é parente de que grau? Sobe até o ascendente comum (o pai) e desce até o irmão, contando o número de gerações. Portanto, o irmão é parente de 2º grau. O tio do Prefeito é parente de que grau? Sobe até o pai, sobe até o avó (ascendente comum) e desce até o tio, contando o número de gerações. Portanto, o tio é parente de 3º grau. Compreendeu graus de parentesco?

Já o art. 1.595, do Código Civil, trata do **parentesco por afinidade**. Segundo a lei civilista cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro. Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável. O parentesco por afinidade é como se você se coloca-se no lugar do seu cônjuge. Exemplo: a sogra do Prefeito é parente dele de primeiro grau. É isso mesmo meu caro aluno (minha cara aluna): sua sogra é seu parente de 1º grau (rs). OK?

DIRETO DO CONCURSO 

016. Átila, que não é titular de mandato eletivo e nem é candidato à reeleição, é filho adotivo de Eulália, Governadora do Estado de São Paulo em exercício, e deseja concorrer ao cargo de Prefeito do Município de São Paulo. Segundo a Constituição Federal, Átila, em regra, é inelegível.



O filho da Governadora de São Paulo (parente de 1º grau) é inelegível dentro do Estado de São Paulo, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição (o que não é o caso).

Certo.

017. Em nenhuma hipótese o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Prefeito municipal, podem ser candidatos a cargos eletivos no território de jurisdição do titular.



Se já é titular de mandato eletivo, pode se candidatar à reeleição.

Errado.

018. Considere que Marcos, cidadão brasileiro, com vinte anos de idade, pretenda se eleger na próxima eleição, pela primeira vez, Vereador de determinado Município e que seu irmão adotivo seja atualmente Vereador do referido Município. Nessa situação, Marcos é considerado relativamente inelegível.



A inelegibilidade reflexa atinge o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito. Ou seja, os ocupantes de mandatos eletivos no Poder Legislativo **não provocam** a inelegibilidade reflexa tratada.

Errado.

019. Caso já ocupe o cargo de Deputado Distrital, filho de Governador do Distrito Federal torna-se elegível para o mesmo cargo na eleição subsequente.



Exatamente o que prevê a parte final do art. 14, § 7º, da CF/1988. Ou seja, o filho do Governador pode concorrer à reeleição (e tão somente à reeleição) dentro do mesmo Estado do seu pai Governador.

Certo.

020. Filho de Governador de Estado é inelegível para qualquer cargo eletivo em âmbito nacional.



Pode ser eleito para qualquer cargo por outro Estado ou, ainda, para Presidente ou Vice-Presidente da República.

Errado.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

Segundo o entendimento firmado pelo TSE e referendado pelo STF, se o **Chefe do Executivo renunciar seis meses antes** da eleição, seu cônjuge e parentes até segundo grau poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos da circunscrição. Anote-se que, nesse caso, se o titular estiver no primeiro mandato, o cônjuge e parentes até o segundo grau poderão candidatar-se **até mesmo para o próprio cargo** do Chefe do Poder Executivo.

DE OLHO NOS DETALHES

- 1) A inelegibilidade reflexa só é provocada pelo Presidente da República, Governadores e Prefeitos.
- 2) Mandatos no Poder Legislativo (Senadores, Deputados e Vereadores) não provocam a inelegibilidade reflexa.
- 3) São atingidos pela inelegibilidade reflexa o cônjuge (ou o companheiro) e os parentes até o 2º grau do Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos).
- 4) Caso o cônjuge (ou o companheiro) e os parentes até o 2º grau já forem titulares de mandato eletivo, poderão se candidatar à reeleição (apenas).
- 5) Segundo entendimento jurisprudencial, se o Chefe do Poder Executivo renunciar em até 6 meses antes da eleição, seu cônjuge (ou companheiro) e parentes até o 2º grau poderão candidatar-se a todos os cargos eletivos na jurisdição. Ademais, se, nesse caso de renúncia, o titular estiver no primeiro mandato, poderão se candidatar inclusive para o próprio cargo de Chefe do Poder Executivo.

Por fim, importante ressaltar que esta inelegibilidade reflexa permanece no caso de **desmembramento de um ente federativo**. Em caso de desmembramento de um Município, por exemplo, permanece a inelegibilidade reflexa quanto ao cônjuge (ou companheiro) e os parentes até o 2º grau do Prefeito do Município-mãe que objetivem a candidatura a um cargo no Município recém-criado. Exemplo: imagine que parte do Município A é desmembrada para criar o Município B. A esposa do Prefeito do Município A está inelegível para mandatos eletivos no Município B. Compreendeu?

4) **Art. 14, § 8º**: “O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I – se contar **menos de dez anos de serviço**, deverá afastar-se da atividade;
- II – se contar **mais de dez anos de serviço**, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”.

Segundo este art. 14, § 8º, todos os **militares federais (Marinha, Exército e Aeronáutica) e estaduais (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares)** podem ser eleitos, salvo os conscritos, durante o serviço militar obrigatório, que são inalistáveis. Se esse militar

federal ou estadual tiver **menos de 10 anos de serviço**, no registro da candidatura, deixará de ser militar de modo definitivo, tendo sido eleito ou não. Agora, se o militar federal ou estadual possuir **mais de 10 anos de serviço**, no registro da candidatura, será agregado (afastado temporariamente) para concorrer ao pleito eleitoral e se for eleito passará automaticamente para a inatividade no ato da diplomação. Mas, se esse militar com mais de 10 anos de serviço não for eleito, retornará às suas atividades militares. Compreendeu?

MUITO CUIDADO COM UM DETALHE: o art. 142, § 3º, inc. V, determina que o militar, enquanto em serviço ativo, **não pode** estar filiado a partidos políticos. Mas o art. 14, § 3º, inc. V, estabelece que é condição para elegibilidade a prévia filiação partidária. Então, como fica a situação do militar da ativa elegível? O TSE entende que o registro da candidatura apresentada pelo partido político supre a exigência da prévia filiação partidária, muito embora não tenha havido uma filiação partidária formal prévia, porque isso é vedado pela Constituição Federal. Na verdade, a filiação partidária se dará logo após o afastamento exigido pelo art. 14, § 8º, e não no prazo estabelecido pela legislação eleitoral. Nesse caso, o militar participa das convenções partidárias de maneira informal e seu nome é escolhido para concorrer a um mandato eletivo. Após o registro da candidatura, entende-se que houve o cumprimento da prévia filiação partidária (mesmo não tendo ocorrido na prática). É só uma forma de compor as regras constitucionais que regulam a participação dos militares da ativa nos pleitos eleitorais. OK?

5) **Art. 14, § 9º: “Lei complementar** estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta”.

Ou seja, as hipóteses de inelegibilidade relativa **não são taxativas** na Constituição Federal, podendo **lei complementar federal** criar outras situações. A título de curiosidade, trata-se da LC n. 64, de 1990, que foi alterada pela LC n. 135, de 2010 (conhecida como Lei da Ficha Limpa).

DIRETO DO CONCURSO

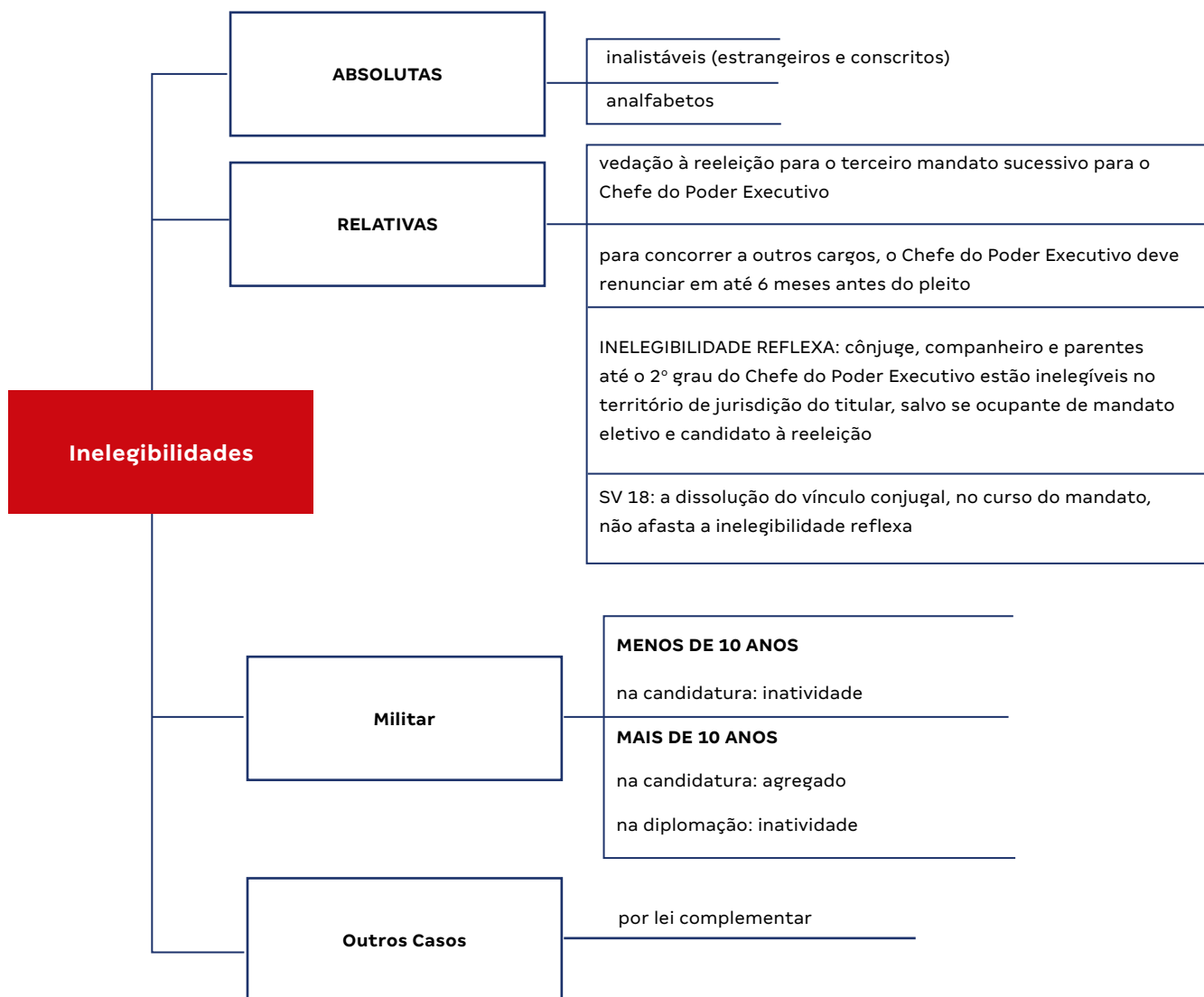
021. A Constituição da República estabelece a possibilidade de instituição através de lei complementar de casos de inelegibilidade a fim de proteger a probidade e moralidade para o exercício do mandato.



Exatamente isso que está no art. 14, § 9º, da CF/1988.

Certo.

Vamos a um mapa mental.



1.4. PRIVAÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Segundo o art. 15, é **vedada a cassação de direitos políticos**, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de [...].

Antes de tratar quais são os casos de perda e suspensão dos direitos políticos, importante trazer um conceito de cassação dos direitos políticos. Entende-se por **cassação dos direitos políticos** a supressão arbitrária desses direitos políticos praticada em outros momentos antidemocráticos da vida política brasileira, ou seja, a retirada dos direitos políticos sem o devido processo legal, especialmente sem o contraditório e sem a ampla defesa.

Apesar da **vedação absoluta à cassação** dos direitos políticos, o citado artigo **permite a privação dos direitos políticos**, seja no caso de perda, seja no caso de suspensão. Perceba a nomenclatura: a **cassação** dos direitos políticos é absolutamente vedada, mas é possível a **privação** dos direitos políticos, nos casos de perda ou suspensão.

E qual a diferença entre perda e suspensão? **A distinção** está na maneira pela qual **os direitos políticos serão restabelecidos** após a cessação da causa que deu ensejo à privação. No caso de **perda**, o restabelecimento dos direitos políticos **dependerá** do **requerimento** do indivíduo, isto é, de um **novo alistamento eleitoral**. Já no caso de **suspensão**, o restabelecimento se dará **automaticamente**, independentemente de manifestação da pessoa.

DIRETO DO CONCURSO

022. O ordenamento constitucional brasileiro veda a cassação de direitos políticos, razão pela qual só admite a suspensão, mas não a perda, desses direitos.



Como vimos, admite-se tanto a suspensão quanto a perda dos direitos políticos.

Errado.

Veja agora as hipóteses de perda e de suspensão dos direitos políticos presentes no art. 15:

I – cancelamento da naturalização por sentença [JUDICIAL] transitada em julgado: o cancelamento da naturalização provoca a perda da condição de nacional, conforme os termos do art. 12, § 4º, I. Tal fato provoca a **perda** dos direitos políticos, haja vista que o estrangeiro não detém direitos políticos no Brasil.

DIRETO DO CONCURSO

023. Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão administrativa definitiva.



É uma questão muito comum. Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão JUDICIAL definitiva.

Errado.

024. O cancelamento da naturalização em razão de sentença transitada em julgado implica cassação dos direitos políticos.



É uma hipótese de PERDA dos direitos políticos. Até porque a cassação dos direitos políticos é absolutamente vedada.

Errado.

II – incapacidade civil absoluta: este inciso exige um aprofundamento. A Lei n. 13.146, de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou o art. 3º do Código

Civil, passando a prever **apenas uma hipótese de incapacidade civil absoluta** — o menor de 16 anos —, que, segundo a interpretação do § 1º do art. 14 da Constituição, não exerce direitos políticos, por ser inalistável. Portanto, pode-se afirmar que a previsão constitucional de **suspensão** de direitos políticos por incapacidade civil absoluta está, por ora, esvaziada, por falta de hipótese fática que se enquadre no art. 15, inciso II. De toda forma, é uma hipótese de **suspensão** de direitos políticos.

III – **condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos**: os que sofrerem condenação criminal com trânsito em julgado terão os direitos políticos **suspensos** até a extinção da punibilidade.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

- 1) Súmula 9, do TSE: a suspensão de direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, independentemente de reabilitação ou de prova de reparação dos danos.
- 2) Segundo o entendimento do STF, a suspensão dos direitos políticos no caso de condenação criminal transitada em julgado aplica-se às hipóteses de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

DIRETO DO CONCURSO

025. Gilberto, brasileiro nato, completou sessenta e um anos de idade no mês de janeiro de 2018. Neste mesmo ano, transitou em julgado condenação criminal contra ele, tendo sido arbitrada, entre outras sanções, pena privativa de liberdade. O processo criminal transitado em julgado é hipótese constitucional para a cassação dos direitos políticos de Gilberto pelo tempo de duração dos efeitos da condenação.



É uma hipótese de **suspensão** dos direitos políticos. Ademais, é sempre bom recordar que, no Brasil, é absolutamente vedada a cassação dos direitos políticos.

Errado.

IV – **recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII**: cuida-se da escusa de consciência prevista no art. 5º, VIII, segundo o qual “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Mesmo não se tratando de um posicionamento pacífico, a doutrina majoritária entende que é uma situação de **perda** dos direitos políticos.²

² MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. *Curso de Direito Constitucional*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 789; CUNHA JÚNIOR, D. *Curso de Direito Constitucional*. 3. ed. Editora Juspodivm, 2009. p. 771; PAULO, V.; ALEXANDRINO, M. *Direito Constitucio-*

V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º: o próprio art. 37, § 4º, nos dá a dica de que é uma hipótese de **suspensão**, percebe-se: “os atos de improbidade administrativa importarão a **SUSPENSÃO dos direitos políticos**, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

DIREITO DO CONCURSO

026. À luz dos preceitos constitucionais, é possível que uma pessoa detenha a nacionalidade brasileira, mas não possa exercer a sua cidadania.



À luz do art. 15, da CF/1988, é possível que uma pessoa detenha a nacionalidade brasileira, mas não possa exercer a sua cidadania por ter incidido sobre ela uma das hipóteses de privação dos direitos políticos.

Certo.

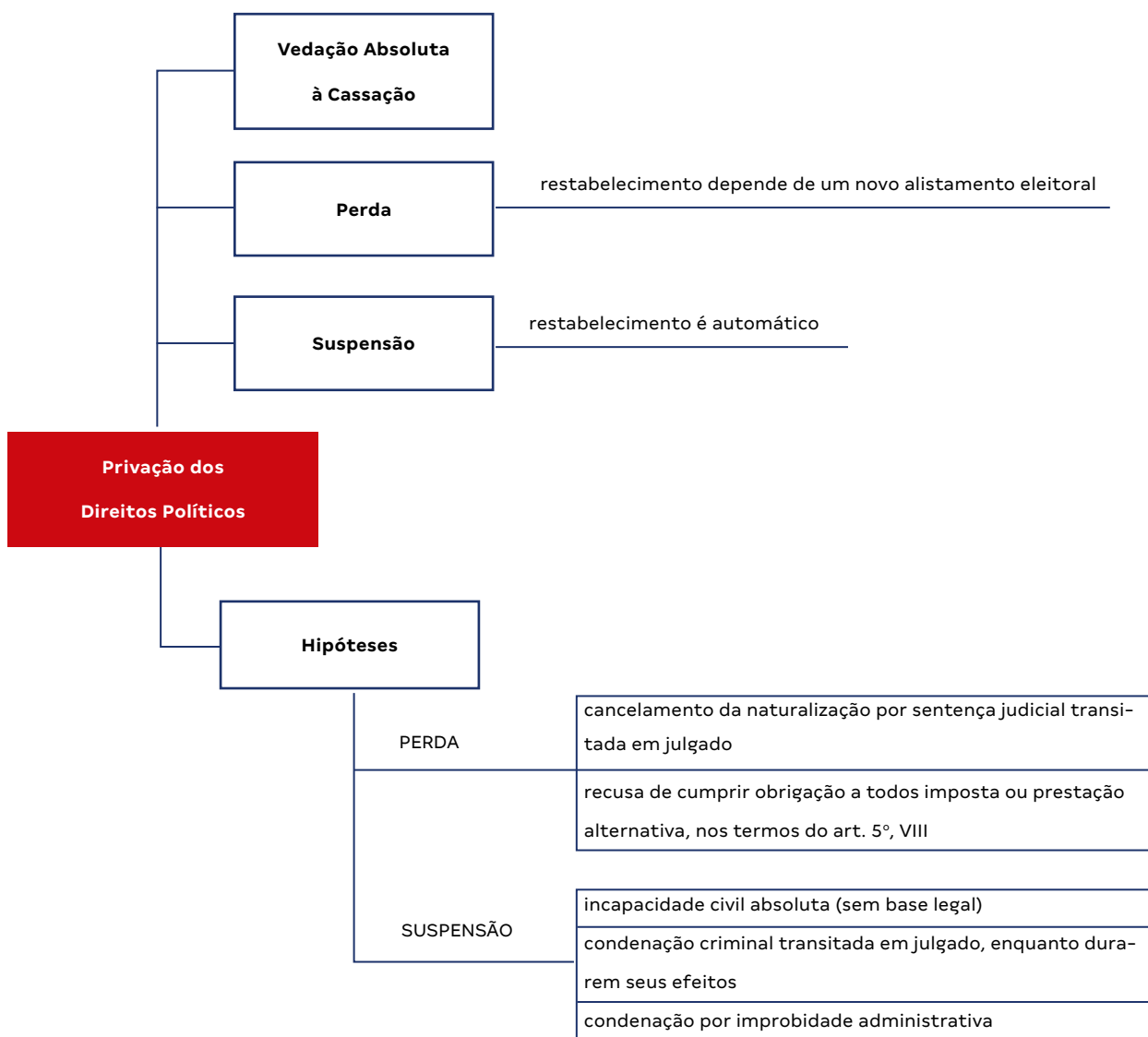
027. A condenação pela prática de ato de improbidade administrativa é hipótese de que resulta perda dos direitos políticos.



É uma hipótese de **suspensão** dos direitos políticos.

Errado.

nal Descomplicado. 5. ed. Editora Método, 2010. p. 250; LENZA, P. *Direito Constitucional Esquematizado*. 16. ed. Editora Saraiva, 2012. p. 1.137; MORAES, A. de. *Direito Constitucional*. 28. ed. Atlas, 2012. p. 271; FERREIRA FILHO, M. G. *Curso de Direito Constitucional*. 34. ed. Editora Saraiva, 2008. p. 117; BULOS, U. L. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Editora Saraiva, 2008. p. 702-703



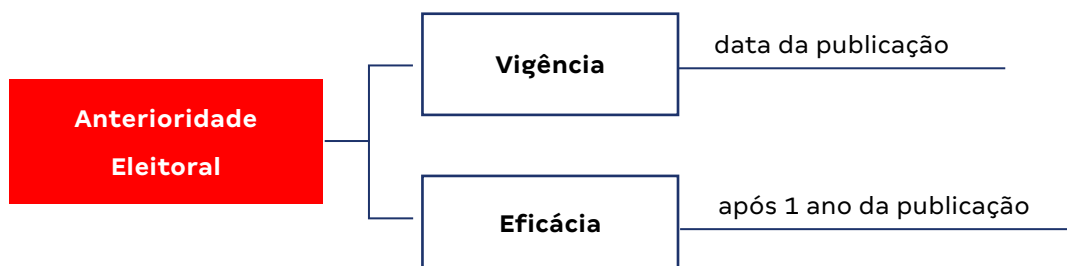
1.5. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE ELEITORAL OU DA ANUALIDADE ELEITORAL

Segundo o art. 16, “**a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação**, não se aplicando à eleição que ocorra **até um ano** da data de sua vigência”.

Note que a **vigência** de uma lei que alterar as regras do processo eleitoral se dará na **data da publicação**, mas a sua **eficácia** só ocorrerá **após um ano** da data da sua vigência. Essa previsão tem a finalidade de proteger o processo eleitoral de mudanças casuísticas para atender a interesses escusos no intuito de obter vantagens nas eleições.

Importante ressaltar que o STF entende que este princípio da anterioridade eleitoral (ou anualidade eleitoral) é uma garantia do cidadão e, portanto, **uma cláusula pétrea**.

Vejam os um mapa mental.



1.6. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

Segundo o art. 14, §§ 10 e 11, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no **prazo de quinze dias contados da diplomação**, instruída a ação de impugnação de mandato eletivo com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Esta ação de impugnação de mandato tramitará em **segredo de justiça**, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

A título de complemento, a diplomação é o ato em que o juiz eleitoral competente entrega o justo título (um diploma) ao candidato eleito, atestando a regularidade das eleições e legitimando o candidato a tomar posse e exercer o mandato.

DE OLHO NOS DETALHES

- 1) A ação de impugnação de mandato eletivo (AIME) é ajuizada em caso de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- 2) A AIME deverá ser proposta até 15 dias contados da diplomação.
- 3) A AIME tramitará em segredo de justiça.

DIRETO DO CONCURSO



028. Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.



Na verdade, a ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça.

Errado.

1.7. A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 111, DE 2021

A EC n. 111, de 2021, insere, no art. 14, dois novos parágrafos.

O § 12 do art. 14 estabelece que serão realizadas **concomitantemente às eleições municipais** as **consultas populares** sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral **até 90 (noventa) dias** antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

E o § 13 do art. 14 complementa essas informações, afirmando que as manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 **ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.**

Como se trata de matéria nova na Constituição Federal, devemos ter especial atenção a essas previsões. Fique tranquilo que, se cair na sua prova, vai cobrar a literalidade do texto constitucional transcrito.

2. PARTIDOS POLÍTICOS

Vamos iniciar por um conceito de partido político. Dirley da Cunha Júnior entende que o **partido político** é “uma pessoa jurídica de direito privado que consiste na união ou agremiação voluntária de cidadãos com afinidades ideológicas e políticas, organizada segundo princípios de disciplina e fidelidade.”³

Como o examinador cobra partidos políticos na prova de Constitucional? Transcrevendo a Constituição na sua prova. Portanto, acompanhe comigo a leitura do art. 17. Digo de antemão que, com a edição da Emenda Constitucional n. 97, de 2017, o art. 17 ganhou maior importância nos concursos públicos.

A cabeça do art. 17 consagra a **liberdade de criação** de partidos políticos. No entanto, essa liberdade não é absoluta, uma vez que a Constituição Federal exige a observância de alguns preceitos. Diz o art. 17, *caput*, que **é livre** a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes **preceitos**:

I – caráter nacional: impede a existência de partidos políticos de âmbito meramente regional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes: este preceito protege a soberania nacional que é fundamento do Estado brasileiro;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral: é uma decorrência da forma republicana de governo. Os partidos políticos devem ser fiscalizados, uma vez que administram recursos públicos;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei: trata-se da Lei n. 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos.

Já o § 1º do art. 17, prevê a **autonomia dos partidos políticos**, afirmando que é assegurada aos partidos políticos **autonomia** para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, **vedada a sua celebração nas eleições proporcionais**,

³ CUNHA JÚNIOR, D. *Curso de Direito Constitucional*. 3. ed. Editora Juspodivm, 2009. p 773.

sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Destaque-se que essa previsão constitucional acaba com a verticalização das coligações. Antigamente, era necessário replicar em âmbitos estaduais e municipais as coligações estabelecidas em âmbito federal. A regra vigente libera esse regime de coligações pelas esferas federativas. Isto é, pode o partido X estar coligado em âmbito nacional com o partido Y e esse mesmo partido X estar coligado com o partido W em âmbito estadual e/ou municipal.

Ademais, importante frisar que são **vedadas coligações partidárias para as eleições proporcionais** para Deputados Federais, Estaduais e Distritais e Vereadores.

De acordo com o § 2º do art. 17, os partidos políticos, após **adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil**, registrarão seus estatutos no **Tribunal Superior Eleitoral** (TSE). Muito cuidado com essa previsão porque as bancas “jogam uma casca de banana”, dizendo que os partidos políticos adquirem personalidade jurídica com o registro do estatuto no TSE. Errado! Primeiro o partido político adquire personalidade jurídica de acordo com a lei civil e, após já possuir personalidade jurídica, registram o estatuto no TSE. Compreendeu?

Já o § 3º do art. 17, consagra uma **cláusula de desempenho** para que os partidos políticos tenham acesso a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão (chamado de direito de antena). Segundo a Constituição Federal, **somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente** (um ou outro): I – obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% dos votos válidos em cada uma delas; **ou** II – tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. Perceba que é “um ou outro”. Nas são requisitos cumulativos, mas sim alternativos. Essa cláusula de desempenho “cheia” valerá a partir de 2030, mas a própria EC nº 97, de 2017, traz regras de transição.

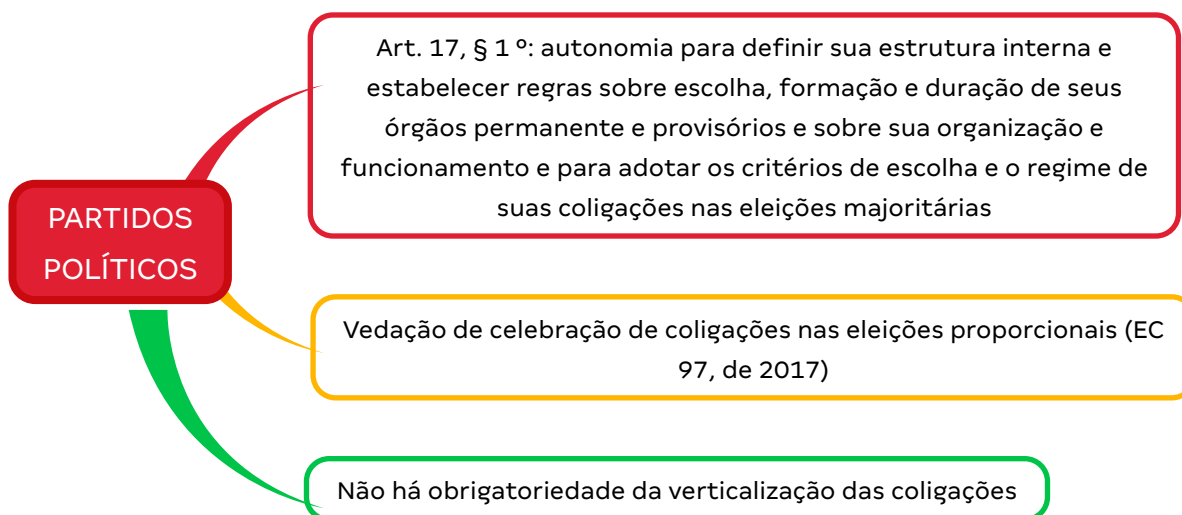
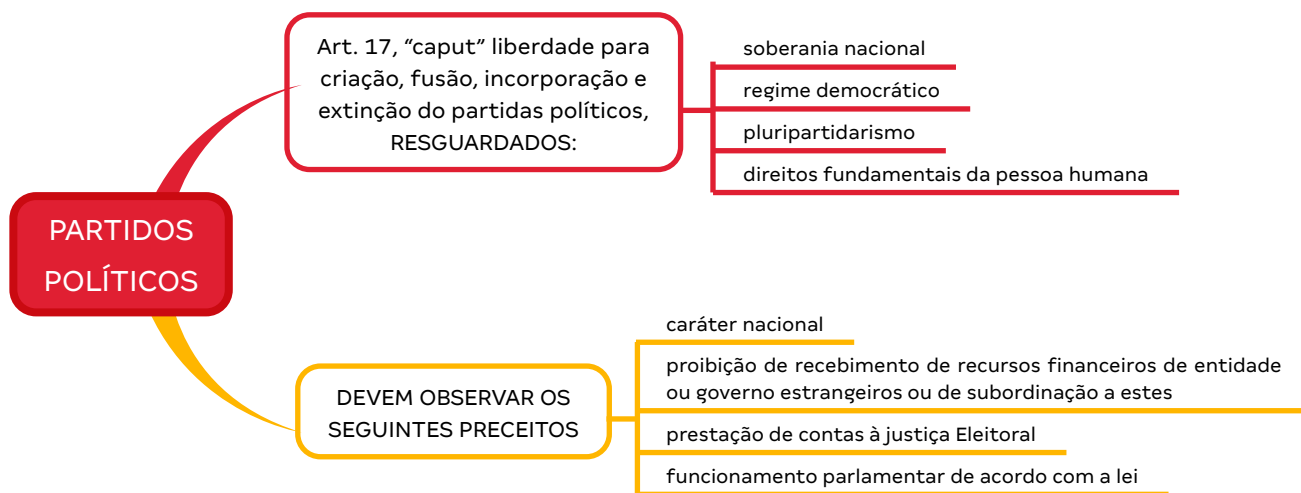
O § 4º do art. 17, por sua vez, veda a utilização pelos partidos políticos de **organização paramilitar**.

Por seu turno, o § 5º do art. 17 assegura o cumprimento do mandato ao eleito por partido político que não preencher os requisitos da cláusula de desempenho acima citada e, ao mesmo tempo, faculta a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.

Por fim, o § 6º do art. 17, com redação dada pela EC 111, de 2021, prevê que os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Deputados Distritais e os Vereadores que se desligarem

do partido pelo qual tenham sido eleitos **perderão o mandato**, salvo nos casos de anuência do partido ou de outras hipóteses de justa causa estabelecidas em lei, não computada, em qualquer caso, a migração de partido para fins de distribuição de recursos do fundo partidário ou de outros fundos públicos e de acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Compreendeu o perfil constitucional dos partidos políticos? Para fechar, vamos a alguns mapas mentais.



**PARTIDOS
POLÍTICOS**

Art. 17, § 2º: os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma de lei civil, registraram seus estatuto no Tribunal Superior Eleitoral

Art. 17, § 4º: é vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar

**CLÁUSULA DE
DESEMPENHO**

Art. 17, § 3º: somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

I – obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II – tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

A partir de 2030, com regra de transição desde 2018 (EC 97, de 2017)

Art. 17, § 5º: ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão

**PERDA DO
MANDATO**

Art. 17, § 6º: Deputados e Vereadores que se desligarem do partido perderão o mandato, SALVO:

Anuência do partido

Outras hipóteses de justa causa

Não computada a migração de partido para fins de recursos do fundo partidário, outros fundos e de acesso gratuito ao rádio e a TV

DIRETO DO CONCURSO

029. Os partidos políticos têm autonomia administrativa garantida pela Constituição Federal e poderão definir o regime de suas coligações eleitorais, que vincularão as candidaturas no âmbito federal, estadual, distrital e no municipal.



Não há obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal.

Errado.

2.1. AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N. 117 DE 2022 E N. 133 DE 2024

A EC n. 117, de 2022, alterou o recém estudado art. 17 para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da **participação política das mulheres**, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no **percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas**.

Nesse sentido, foram incluídos no art. 17 os parágrafos 7º e 8º.

De acordo com o § 7º do art. 17, os partidos políticos devem aplicar **no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário** na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da **participação política das mulheres**, de acordo com os interesses intrapartidários.

Já o art. 17, § 8º, estabelece que o montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, **deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas**, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário.

Por fim, conforme determinado pela EC n. 133, de 2024, que inseriu o § 9º ao art. 17, “dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do fundo partidário destinados às campanhas eleitorais, **os partidos políticos devem, obrigatoriamente, aplicar 30% (trinta por cento) em candidaturas de pessoas pretas e pardas**, nas circunscrições que melhor atendam aos interesses e às estratégias partidárias”.

3. SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA APLICADAS

1) ADI 5.889 (voto impresso e sigilo do voto): a Lei 13.165/2015 (Minirreforma Eleitoral) incluiu o art. 59-A na Lei 9.504/1997, prevendo que, nas urnas eletrônicas, cada voto deveria ser impresso e depositado automaticamente em recipiente lacrado, sem contato manual do eleitor. A intenção era permitir auditoria física dos votos eletrônicos. O STF foi provocado a analisar se isso violava o sigilo do voto. Por maioria, o Plenário do STF deferiu medida cautelar para suspender a eficácia do art. 59-A da Lei 9.504/1997, com efeitos retroativos (*ex tunc*). O Tribunal entendeu que o dispositivo violava o sigilo e a liberdade do voto, garantias essenciais à democracia representativa. Segundo a Corte, o registro impresso do voto eletrônico, ainda que depositado automaticamente, afronta o sigilo e a liberdade do voto, pilares do regime democrático, previstos no art. 14 da Constituição Federal. O STF reconheceu que o voto eletrônico já garante auditabilidade, por meio de registros digitais e sistemas de verificação.

[ADI 5.889, rel. p/ o ac. min. Alexandre de Moraes, j. 6-6-2018, P, Informativo 905.]

2) ADI 5.081 (infidelidade partidária e sistema majoritário): o STF consolidou o entendimento de que parlamentares eleitos pelo sistema proporcional (deputados federais, estaduais e vereadores) perdem o mandato ao trocar de partido, salvo justa causa. Surgiu, então, a discussão: essa regra também valeria para cargos majoritários? O Plenário, por maioria, decidiu que a perda do mandato por infidelidade partidária NÃO se aplica aos cargos eleitos pelo sistema majoritário. O sistema proporcional é centrado nos partidos, e a vaga pertence à legenda → por isso a infidelidade gera perda do mandato. O sistema majoritário é centrado na pessoa do candidato, não na legenda. O eleitor, no majoritário, escolhe diretamente o indivíduo, e não o partido. A perda do mandato após mudança de partido frustraria a soberania popular, porque substituiria a vontade expressa do povo por um mecanismo formal partidário.

[ADI 5.081, rel. min. Roberto Barroso, j. 27-5-2015, P, DJE de 19-8-2015.] Vide MS 26.604, rel. min. Cármen Lúcia, j. 4-10-2007, P, DJE de 3-10-2008

3) RE 637.485 (reeleição, princípio republicano e o “prefeito itinerante”): o art. 14, § 5º, da CF/88 permite uma única reeleição consecutiva para os cargos de presidente, governador e prefeito. O caso envolvia um prefeito que já havia exercido dois mandatos consecutivos em um município e pretendia se candidatar novamente como prefeito em outro município, no pleito imediatamente seguinte. A dúvida: isso configuraria uma “terceira reeleição disfarçada”? O Plenário fixou que não é possível uma terceira eleição consecutiva para prefeito, ainda que em município diferente. Após dois

mandatos seguidos, o cidadão fica inelegível para o cargo de prefeito em qualquer outro município na eleição imediatamente seguinte. A reeleição existe não só para garantir continuidade administrativa, mas também para evitar a perpetuação de pessoas ou grupos no poder. O princípio republicano exige alternância, impedindo a criação de “prefeitos profissionais”. Permitir que a pessoa saia de um município e dispute outro imediatamente criaria a figura do “prefeito itinerante”, burlando o limite constitucional. A interpretação do art. 14, § 5º deve ser teleológica (voltada ao sentido e finalidade), preservando a temporariedade do poder político.

[RE 637.485, rel. min. Gilmar Mendes, j. 1º-8-2012, P, DJE de 21-5-2013, Tema 564.]

4) RE 366.488 (reeleição de vice-governador que assume o cargo): o caso envolvia um vice-governador que foi eleito duas vezes para o mesmo cargo. No segundo mandato, ele sucedeu o governador titular (por renúncia ou afastamento). A dúvida era: isso conta como mandato de governador para fins de reeleição? O STF decidiu que **é possível o vice-governador candidatar-se à reeleição para governador, porque somente o exercício da titularidade por sucessão conta como mandato para fins do art. 14, § 5º, da CF**. Como era sua primeira vez exercendo o cargo de governador, ele tinha direito a uma reeleição. O vice não exerce mandato de governador quando apenas substitui o titular temporariamente. O mandato de titular só se inicia quando ocorre a sucessão definitiva. Como o vice só sucedeu o governador no seu segundo mandato de vice, esse período passou a contar como seu primeiro mandato efetivo de governador. Assim, ele pode disputar mais um mandato, na forma do art. 14, § 5º. [RE 366.488, rel. min. Carlos Velloso, j. 4-10-2005, 2ª T, DJ de 28-10-2005.] = AI 782.434 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 8-2-2011, 1ª T, DJE de 24-3-2011

5) Súmula Vinculante 18: A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do art. 14 da CF.

6) RE 843.455 (inelegibilidades do art. 14, § 7º nas eleições suplementares): o caso envolvia eleições suplementares, convocadas quando a eleição original é anulada ou não produz resultado válido (ex.: cassação de candidato eleito). Debatia-se se as inelegibilidades familiares do art. 14, § 7º da CF (cônjuge e parentes até 2º grau do prefeito/governador) também se aplicariam nessas eleições e se o prazo de seis meses deveria ser observado. O STF, em regime de repercussão geral, fixou que as hipóteses do art. 14, § 7º, CF/88 — inclusive o prazo de seis meses — aplicam-se integralmente às eleições suplementares. Tese firmada: “As inelegibilidades previstas no art. 14, § 7º da Constituição Federal, inclusive o prazo de seis meses, são aplicáveis às eleições

suplementares.” A Constituição não diferencia eleição ordinária e suplementar para fins de inelegibilidade. A finalidade do art. 14, § 7º é impedir abuso de poder político-familiar, que pode ocorrer igualmente em eleições suplementares. A não aplicação geraria distorções, abrindo espaço para uso estratégico da cassação para favorecer parentes. A inelegibilidade impede a continuidade dinástica no poder, reforçando o princípio republicano.

[RE 843.455, rel. min. Teori Zavascki, j. 7-10-2015, P, DJE de 1º-2-2016, Tema 781.]

7) RE 279.469 (militar candidato a cargo eletivo – regra dos 10 anos): o caso discutia a situação de militar que deseja se candidatar a cargo eletivo. A Constituição estabelece regras específicas no art. 14, § 8º, e havia dúvida sobre a diferença entre militares com menos de 10 anos de serviço e aqueles com mais de 10 anos. Questão jurídica: militar com menos de 10 anos de serviço pode apenas se afastar temporariamente, ou deve desligar-se definitivamente para concorrer a cargo eletivo? O STF decidiu que:

➔ O militar com menos de 10 anos deve afastar-se DEFINITIVAMENTE da atividade militar para candidatar-se.

➔ O militar com mais de 10 anos tem direito ao afastamento temporário, ficando agregado.

Conforme a Corte, o militar com menos de 10 anos de serviço deve desvincular-se definitivamente da atividade para concorrer a cargo eletivo, enquanto o militar com mais de 10 anos é apenas afastado, ficando agregado.” A Constituição traz tratamento diferenciado e claro para os militares, visando garantir:

- ✓ a neutralidade político-partidária das Forças Armadas;
- ✓ a hierarquia e disciplina militar;
- ✓ o não uso da máquina militar em campanhas;

O marco temporal de 10 anos funciona como critério objetivo para evitar abusos. A regra é de interpretação estrita, pois envolve inelegibilidade.

[RE 279.469, rel. p/ o ac. min. Cezar Peluso, j. 16-3-2011, P, DJE de 20-6-2011.]

8) RE 601.182 (Suspensão dos direitos políticos e a condenação penal): a discussão girou em torno da aplicação do art. 15, III, da CF, que determina a suspensão dos direitos políticos nos casos de condenação criminal transitada em julgado. A dúvida era se essa suspensão dependia:

- da natureza da pena (privativa de liberdade, restritiva de direitos, multa, sursis, etc.);
- de decisão específica do juiz;
- ou se ela ocorreria automaticamente com o trânsito em julgado.

O STF fixou que o art. 15, III, CF/88 é autoaplicável, de modo que a suspensão dos direitos políticos **decorre imediatamente do trânsito em julgado da condenação penal, independentemente da espécie de pena**. A Constituição não distingue a natureza da pena: qualquer condenação transitada em julgado gera suspensão. O juiz não precisa declarar expressamente: é efeito constitucional automático, não judicial. A suspensão perdura enquanto durarem os efeitos da condenação (ex.: cumprimento da pena, período de prova etc.).

[RE 601.182, voto do rel. p/ o ac. min. Alexandre de Moraes, j. 8-5-2019, P, DJE de 2-10-2019, Tema 370.] Vide RMS 22.470 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 11-6-1996, 1ª T, DJ de 27-9-1996

9) RE 633.703 (Princípio da anterioridade eleitoral – art. 16, CF): o caso discutia a aplicação do art. 16 da CF, que prevê que leis que alterem o processo eleitoral somente terão eficácia 1 ano após sua vigência. O debate girou em torno de uma modificação nas regras de elegibilidade e se ela poderia ou não valer para o pleito já em curso, a menos de um ano da eleição. O STF reafirmou que qualquer alteração relevante nas regras do processo eleitoral — inclusive restrições à elegibilidade — **NÃO** se aplica ao pleito que ocorrer dentro de 1 ano. Segundo a Corte, a competição eleitoral se inicia exatamente um ano antes das eleições, e, nesse período, qualquer modificação nas regras eleitorais não pode produzir efeitos para o pleito em curso, em respeito ao art. 16 da Constituição. O art. 16 é garantia fundamental contra mudanças casuísticas feitas pela maioria no Parlamento. Protege a minoria política, evitando manipulação das regras do jogo. Evita restrições surpresa ao direito de sufrágio passivo (direito de ser votado). Mudanças repentinas quebram a isonomia eleitoral e desequilibram a competição democrática. **A anterioridade se aplica não só a leis, mas também a interpretações judiciais inovadoras que impactem o processo eleitoral.**

[RE 633.703, rel. min. Gilmar Mendes, j. 23-3-2011, P, DJE de 18-11-2011, Tema 387.] Vide RE 631.102 ED, rel. p/ o ac. min. Dias Toffoli, j. 14-12-2011, P, DJE de 2-5-2012, Tema 367

10) RE 158.314 (inelegibilidade no Município desmembrado – parentesco com prefeito do município-mãe): após o desmembramento territorial, foi criado um novo município. O irmão do prefeito do município-mãe pretendia candidatar-se a prefeito do novo município. Questionou-se se o art. 14, § 7º, da CF — que trata das inelegibilidades por parentesco — também se aplicaria nessa situação. Questão jurídica: o irmão do prefeito do município de origem (município-mãe) é inelegível para a eleição do novo município desmembrado, mesmo que tecnicamente seja um

município diferente? O STF decidiu que há inelegibilidade, porque o desmembramento não pode servir como forma de burlar a regra constitucional de impedir continuísmo familiar no poder. Segundo a Corte, é inelegível, para prefeito de município criado por desmembramento, o irmão do atual prefeito do município-mãe, em razão da aplicação teleológica do art. 14, § 7º, da Constituição. O desmembramento não pode ser usado como técnica para burlar limitações constitucionais. A Constituição veda a criação de grupos hegemônicos familiares que dominem simultaneamente ou sucessivamente estruturas políticas. A regra tem finalidade protetiva: preservar a lisura e a igualdade de chances no processo eleitoral.

[RE 158.314, rel. min. Celso de Mello, j. 15-12-1992, 1ª T, DJ de 12-2-1993.]

11) RE 1.238.853/RJ (Tema 974 RG – Impossibilidade de candidaturas avulsas):

questão jurídica – é constitucionalmente possível o registro de candidaturas avulsas (sem filiação partidária) no sistema eleitoral brasileiro? Por unanimidade, o STF fixou que não são admitidas candidaturas avulsas no sistema brasileiro. A filiação partidária é requisito constitucional de elegibilidade, sendo condição inafastável (art. 14, § 3º, V, da CF/88). O Supremo fixou a tese de que “não são admitidas candidaturas avulsas no sistema eleitoral brasileiro, prevalecendo a filiação partidária como condição de elegibilidade, nos termos do art. 14, § 3º, V, da Constituição”. Segundo a Corte, a Constituição é expressa e inequívoca ao exigir filiação partidária para candidatura. A democracia brasileira foi desenhada sob o modelo representativo partidário, e não sob modelo misto ou puramente individual.

[RE 1238853 / RJ, Órgão julgador: Tribunal Pleno, Relator(a): Min. LUÍS ROBERTO BARROSO, Julgamento: 25/11/2025 (Virtual)]

É isso!!!

Espero que tenha se divertido com os assuntos trazidos nesta aula.

Estamos à sua disposição para **sanar qualquer dúvida lá no nosso fórum**. Gostaria de **receber sua avaliação** acerca da nossa aula. Isso é muito importante para nós.

Fique com Deus, fortíssimo abraço e bons estudos.

RESUMO

- Direitos políticos garantem participação no processo democrático.
- Capacidade eleitoral pode ser ativa (votar) ou passiva (ser votado).
- Inelegibilidades podem ser absolutas ou relativas.
- Perda e suspensão dos direitos políticos ocorrem em situações específicas.
- Partidos políticos devem obedecer a critérios para receber fundos públicos.

DIREITOS POLÍTICOS

1. Conceito: Conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais que **asseguram a participação do povo no processo político**, garantindo:

- **Direito de votar** (capacidade eleitoral ativa);
- **Direito de ser votado** (capacidade eleitoral passiva);
- **Direito à iniciativa popular de leis.**

2. Soberania Popular (Art. 14, CF/88)

Exercida por meio de:

Forma	Descrição
Sufrágio	Direito de votar e ser votado.
Voto Direto e Secreto	Escolha direta dos representantes, sem influência.
Plebiscito	Consulta popular prévia ao ato legislativo ou administrativo.
Referendo	Consulta popular posterior ao ato legislativo ou administrativo.
Iniciativa Popular	Proposição de projetos de lei pelo povo.

3. Características do Voto no Brasil

Característica	Explicação
Direto	Regra geral, exceto em eleição indireta do Presidente e Vice-Presidente (Art. 81, § 1º).
Secreto	Garante a liberdade de escolha do eleitor.
Universal	Sem restrições econômicas ou intelectuais.
Com valor igual	"One man, one vote" – Todos os votos têm o mesmo peso.
Periódico	Alternância no poder por meio de eleições regulares.
Personalíssimo	Voto não pode ser delegado (não há procuração).
Obrigatório	Para alfabetizados entre 18 e 70 anos .
Livre	O eleitor não pode ser forçado a votar em um candidato específico.

4. Capacidade Eleitoral

4.1. Capacidade Eleitoral Ativa (Direito de Votar)

Situação	Obrigatório?
Alfabetizados (18-70 anos)	✔ Sim
Analfabetos	○ Facultativo
16-17 anos	○ Facultativo
70+ anos	○ Facultativo
Estrangeiros e conscritos	✗ Proibido

4.2. Capacidade Eleitoral Passiva (Direito de Ser Votado)

Cargo	Idade Mínima
Vereador	18 anos
Deputado (Federal, Estadual, Distrital), Prefeito e Vice, Juiz de Paz	21 anos
Governador e Vice-Governador	30 anos
Presidente, Vice-Presidente e Senador	35 anos

DICA

Mnemônico "Ligue para o LD (3530-2118)"

35 anos → Presidente e Senador

30 anos → Governadores e Vices

21 anos → Deputados, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Juiz de Paz

18 anos → Vereadores

5. Inelegibilidades

5.1. Absoluta (impede qualquer candidatura)

- **Inalistáveis** (estrangeiros e conscritos);
- **Analfabetos**.

5.2. Relativa (impede candidaturas em situações específicas)

Situação	Regra
Reeleição no Executivo	Máximo 2 mandatos consecutivos .
Desincompatibilização	Se quiser concorrer a outro cargo, deve renunciar 6 meses antes do pleito .
Inelegibilidade Reflexa	Cônjuge, companheiro e parentes de 1º e 2º grau do Chefe do Executivo são inelegíveis em sua jurisdição, salvo se já ocupantes de mandato eletivo e candidatos à reeleição .
Militares candidatos	<10 anos de serviço → Afastamento definitivo . >10 anos → Afastamento temporário e inatividade se eleito .
Outros casos por Lei Complementar	Ex.: Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

6. Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (Art. 15, CF/88)

Diferença:

- **Perda** → Requer novo **alistamento eleitoral** para recuperação.
- **Suspensão** → Retorno automático.

Hipótese	Perda ou Suspensão?
Cancelamento da Naturalização (fraude ou atentado ao Estado Democrático)	 Perda
Recusa a cumprir obrigação legal e prestação alternativa	 Perda
Condenação Criminal com Trânsito em Julgado	 Suspensão
Improbidade Administrativa	 Suspensão
Incapacidade Civil Absoluta	 Suspensão

PARTIDOS POLÍTICOS (ART. 17, CF/88)

1. Requisitos

Critério	Explicação
Caráter Nacional	Não pode ser partido local/regional.
Proibição de recursos externos	Proteção da soberania nacional.
Prestação de contas à Justiça Eleitoral	Controle sobre gastos públicos.
Funcionamento conforme a lei	Regulados pela Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995) .

2. Cláusula de Desempenho (EC 97/2017)

Critério Alternativo	Exigência
Votos Válidos	3% dos votos para a Câmara dos Deputados (mín. 1/3 dos Estados e 2% dos votos em cada um).
Número de Eleitos	Eleger 15 Deputados Federais em pelo menos 1/3 dos Estados .

3. Filiação Partidária

- **É obrigatória** para disputar eleições.
- **Vedadas coligações** para eleições proporcionais (deputados e vereadores).

4. EC 117/2022 e EC 133/2024

Recurso	Mínimo Destinado
Fundo Partidário para mulheres	5%
Fundo Eleitoral e tempo de TV para mulheres	30%
Fundo Eleitoral para pretos e pardos	30%

QUESTÕES DE CONCURSO

001. (2024/CÂMARA DE SÃO PAULO/PROCURADOR LEGISLATIVO) No início do último ano do seu segundo mandato consecutivo, João, Prefeito do Município Beta, almejava concorrer a um novo mandato à frente do Poder Executivo municipal desse ente federativo ou de ente federativo diverso. Ao se inteirar em relação aos balizamentos estabelecidos na ordem constitucional, João constatou corretamente que ele

- a) está inelegível na próxima eleição municipal, ainda que venha a concorrer em Município diverso.
- b) não pode concorrer a nenhum cargo eletivo nas próximas eleições, qualquer que seja o nível federativo.
- c) na próxima eleição municipal, não pode concorrer mesmo em Município diverso, salvo se se desincompatibilizar nos seis meses anteriores ao término do mandato.
- d) na próxima eleição municipal, somente está inelegível em Beta, ainda que venha a se desincompatibilizar nos seis meses anteriores ao término do mandato.
- e) pode concorrer ao cargo de Chefe do Poder Executivo de Beta, na próxima eleição municipal, caso se desincompatibilize nos seis meses anteriores do mandato.

002. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO/ADVOGADO) A idade mínima de 21 anos é uma condição de elegibilidade para deputado federal, estadual ou distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz.

003. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) João, pessoa honesta, político hábil e muito conhecido em determinada região do Estado Alfa, foi prefeito do Município Beta por um quadriênio, sendo reeleito para o quadriênio subsequente. No meio deste último quadriênio, iniciou debates com o seu partido político, visando a se candidatar a prefeito municipal no Município Sigma, no qual também tinha grande popularidade. Ocorre que certos correligionários do referido partido político argumentavam que João não poderia se candidatar da forma almejada. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a impossibilidade alvitada pelos correligionários do partido político:

- a) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando que um terceiro mandato consecutivo somente é permitido em relação aos cargos do Poder Legislativo, não do Poder Executivo;
- b) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando a exigência de que o domicílio eleitoral esteja estabelecido no início da legislatura anterior à dos cargos em disputa, o que impediria que João o alterasse para Sigma;

- c) destoa da ordem constitucional, considerando que a alternância do poder, própria do princípio republicano, deve se ajustar à forma federativa de Estado, o que afasta uma simbiose existencial entre os Municípios Beta e Sigma;
- d) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando que João somente poderia se reeleger uma vez para o cargo de prefeito municipal, estando inelegível para um terceiro mandato consecutivo, ainda que em Município diverso;
- e) destoa da ordem constitucional, considerando que causa de inelegibilidade dessa natureza não poderia ser estabelecida sequer pela legislação infraconstitucional, já que a ordem constitucional expressamente afasta a sua incidência em se tratando de cargos eletivos diversos.

004. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) Os Estados possuem autonomia relativa na solução normativa do problema da dupla vacância da chefia do Poder Executivo, não estando vinculados ao modelo e ao procedimento federal. Diante do exposto e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que:

- a) não há necessidade de registro e votação dos candidatos a governador e vice-governador por meio de chapa única;
- b) os candidatos devem ter a nacionalidade brasileira, o domicílio eleitoral na circunscrição e a idade mínima de 25 anos para concorrer ao pleito;
- c) a filiação partidária pressupõe a escolha em convenção partidária e o registro da candidatura pelo partido político;
- d) quanto ao modo de votação na Assembleia Legislativa, não é possível o estabelecimento, em ato normativo estadual, de que seja nominal e aberto;
- e) são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do governador de Estado ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.

005. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS /TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Assinale a alternativa correta:

- a) Os inalistáveis e os analfabetos são inelegíveis para todos os cargos, portanto, trata-se de uma inelegibilidade absoluta.
- b) As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo. São poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito: intimar testemunhas; requisitar documentos; decretar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico; realizar busca domiciliar; decretar prisão preventiva e determinar interceptações telefônicas.

c) Os Deputados e Senadores, desde o momento da posse, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. E a prerrogativa de foto por prerrogativa de função deve ser mantida, ou seja, o processo penal deve continuar no Supremo Tribunal Federal, mesmo após cessado o exercício da função.

d) Há obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, o que se denomina verticalização das coligações partidárias. A Emenda Constitucional n. 97/2017 limitou as coligações para as eleições majoritárias, vedando a sua celebração nas eleições proporcionais.

006. (2023/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Assinale a opção correta em relação aos direitos e às garantias fundamentais.

a) A suspensão dos direitos políticos em razão de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, sendo necessária prova específica nos casos de reparação de dano.

b) Existe a possibilidade de um cidadão ser candidato a cargo eletivo sem estar filiado a partido político.

c) Filha de embaixador brasileiro nascida no estrangeiro será considerada brasileira naturalizada se optar pela cidadania brasileira.

d) Os estrangeiros não adquirem direitos políticos, visto que tais direitos somente são concedidos a brasileiros natos ou naturalizados.

e) Não existe qualquer distinção entre o brasileiro nato e o naturalizado.

007. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO/JUIZ SUBSTITUTO) Considerando a inelegibilidade reflexa constitucionalmente prevista e o fato de que os titulares dos cargos mencionados nas alternativas não se afastaram no prazo legal, é correto afirmar que

a) a irmã da Governadora de uma unidade da Federação poderá iniciar sua vida política, concorrendo pela primeira vez em um Município desta unidade para o cargo de vereadora.

b) o pai do Prefeito de um Município poderá concorrer somente ao cargo de vereador no mesmo Município, desde que seja a primeira vez que esteja concorrendo.

c) o irmão do Governador de uma unidade da Federação não poderá concorrer pela primeira vez ao cargo de deputado estadual de outra unidade da Federação.

d) o marido da Vice-Prefeita de determinado Município não poderá concorrer ao cargo de Senador da unidade da Federação onde se encontra situado o referido Município.

e) o filho do Presidente da República não poderá concorrer pela primeira vez a qualquer cargo nas eleições gerais em qualquer unidade da Federação.

008. (2023/POLÍCIA CIVIL DO ALAGOAS/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) Conforme a compreensão atual dos direitos políticos previstos na Constituição Federal, não se admitem candidaturas avulsas, isto é, aquelas para as quais não se exige que o candidato seja filiado a partido político.

009. (2023/PREFEITURA DE ESTIVA – MG/ADVOGADO) Leia cada uma das alternativas abaixo e assinale a alternativa ERRADA:

- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- c) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- d) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

010. (2023/CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP/PROCURADOR LEGISLATIVO) No que se refere aos direitos políticos, é correto afirmar que

- a) o mandato eletivo, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, poderá ser impugnado ante à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 dias contados da posse.
- b) concomitantemente às eleições municipais serão realizadas as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 180 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.
- c) as manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos municípios, de acordo com o termos previstos constitucionalmente, ocorrerão durante as campanhas eleitorais, com a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.
- d) a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.
- e) são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

011. (2024/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Gustavo é Governador do Estado do Mato Grosso do Sul e sua esposa, Débora, pretende se candidatar ao cargo de Prefeita de uma cidade nesse mesmo Estado, nas eleições municipais que ocorrerão neste ano de 2024. Ainda, Gustavo tem um filho, Henrique, que reside há muitos anos em uma cidade no Estado de São Paulo onde mantém

o seu domicílio eleitoral, pretendendo, também, candidatar-se a Prefeito dessa cidade. Considerando apenas as informações hipotéticas fornecidas, Débora

a) é inelegível, pois além dos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, também é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é elegível, pois o município paulista não se encontra sob a jurisdição do Governador de Mato Grosso do Sul.

b) é elegível, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é elegível, desde que Gustavo renuncie ao seu respectivo mandato até seis meses antes das eleições municipais nas quais ele concorrerá ao cargo de prefeito em sua cidade.

c) é elegível, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é inelegível, pois é filho de Gustavo, que já é titular do mandato eletivo.

d) e Henrique são inelegíveis, pois Gustavo já é titular de mandato eletivo, independentemente do território de jurisdição.

e) e Henrique são elegíveis, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.

012. (2024/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE COQUEIRAL – MG/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) Durante as eleições no Brasil, um deputado concorrendo à reeleição compareceu à sua zona eleitoral para votar. Ao chegar à seção eleitoral, o mesário informou a ele que o seu voto valeria o dobro do que o voto das demais pessoas, já que ele era uma pessoa de grande influência na região. Segundo a Constituição Federal, a fala do mesário está:

a) Correta, pois o voto de deputados tem valor dobrado.

b) Incorreta, pois o voto de deputados tem valor triplicado.

c) Correta, pois o voto de qualquer pessoa que ocupe cargo político tem valor dobrado.

d) Incorreta, pois o deputado deveria ser impedido de votar.

e) Incorreta, pois o voto tem valor igual para todos.

013. (2024/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/POLICIAL PENAL) Os direitos políticos são as prerrogativas ligadas à cidadania, no sentido de permitirem a escolha das

decisões que serão tomadas pelos órgãos governamentais, representando a soberania popular. Sobre os direitos políticos, previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A soberania popular será exercida, nos termos de lei complementar, através do plebiscito ou do referendo.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos.
- c) A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação ao Congresso Nacional de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por metade dos Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.
- d) O naturalizado cidadão brasileiro poderá ocupar o cargo de deputado federal, mas não poderá ocupar o cargo de senador federal, pois é vedado pela constituição federal que um naturalizado possa ser senador da República.
- e) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

014. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) João, por ter sido condenado pela prática de determinado ilícito, foi considerado inelegível. Como tinha efetiva participação na vida política do Município Alfa, em cujo território residia, consultou um especialista em relação aos efeitos da referida inelegibilidade. Foi corretamente informado a João que

- a) ele perdeu os direitos políticos.
- b) ele continua podendo votar nas eleições.
- c) o seu alistamento eleitoral foi cancelado.
- d) os seus direitos políticos estão suspensos.
- e) ele está proibido de ocupar qualquer cargo público.

015. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA) De acordo com o Direito Constitucional brasileiro, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante:

- a) a Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) a Justiça Eleitoral, no prazo de cinco dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- c) a Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou improbidade administrativa.
- d) a Justiça Eleitoral, no prazo de sete dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

016. (2024/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) João, oficial do Exército Brasileiro há cinco anos, tinha o sonho de ocupar o cargo eletivo de vereador no Município Alfa, onde fora nascido e criado, de modo a colaborar para a melhoria da qualidade de vida da população. Ao analisar a possibilidade de realizar o seu sonho, concluiu corretamente, à luz da sua situação funcional, que:

- a) é elegível, desde que se afaste da atividade;
- b) está com os direitos políticos suspensos enquanto exercer a função militar;
- c) deve preencher apenas os requisitos de elegibilidade exigidos de qualquer cidadão;
- d) é elegível, desde que seja agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará para a inatividade;
- e) é inalistável, mas será elegível caso se desincompatibilize da função militar até seis meses antes da eleição.

017. (2024/CÂMARA DE OLINDA – PE/TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA) Conforme a Constituição Federal, o voto direto, secreto, universal e periódico é facultativo para todos os cidadãos brasileiros, sendo uma forma de garantir a liberdade de escolha e a participação política de cada indivíduo no processo eleitoral.

018. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca da Constituição Federal de 1988, quantos aos direitos políticos, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de quatorze anos de idade.
- b) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- c) Os analfabetos são elegíveis, mas inalistáveis para fins eleitorais.
- d) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- e) O presidente da República, os governadores de estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para até três períodos subsequentes.

019. (2024/PREFEITURA DE JARI – RS/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) O Art. 14 da Constituição Federal, em seu § 1º, refere casos em que o voto é obrigatório ou facultativo. Sobre o voto, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) É obrigatório para os maiores de 18 anos.
- b) É facultativo para os analfabetos.

- c) É facultativo para os maiores de 70 anos.
- d) É facultativo para os maiores de 16 e menores de 18 anos.
- e) É facultativo para as mulheres.

020. (2024/PREFEITURA DE MANAUS – AM/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com as disposições constitucionais sobre os direitos políticos, assinale a alternativa incorreta.

- a) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos
- b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- c) Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 180 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos
- d) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente
- e) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito

021. (2024/UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE/ASSISTENTE SOCIAL) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante:

- a) Medida provisória, plebiscito e convocação extraordinária.
- b) Audiência judicial, iniciativa popular e lei.
- c) Lei complementar e referendo.
- d) Assembleia constituinte.
- e) Plebiscito, referendo e iniciativa popular.

022. (2024/DEFENSORIA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL/ANALISTA – ÁREA ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO) Ramon, 21 anos, é um argentino que recém chegou ao Brasil e já ajuda os moradores do bairro com ações sociais. Como o período eleitoral se aproxima, Pedro, líder comunitário, indagou Ramon se ele não teria interesse em se candidatar ao cargo de prefeito. Com base nessas informações, assinale a alternativa correta.

- a) Mesmo sendo estrangeiro residente no Brasil, Ramon pode se candidatar ao cargo de prefeito, pois a idade mínima é de 21 anos.
- b) Embora possa se alistar como eleitor, Ramon não pode ser eleito no cargo de prefeito por ser estrangeiro.

- c) Como não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e são inelegíveis os inalistáveis, Ramon não pode ser eleito para o cargo de prefeito.
- d) Ramon pode se alistar como eleitor e, como todo alistável, é elegível, podendo ser eleito para o cargo de prefeito mesmo sendo estrangeiro.
- e) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade e, como Ramon pode se alistar como eleitor, também pode ser eleito para o cargo de prefeito.

023. (2024/PREFEITURA DE CAPIVARI DO SUL – RS/TESOUREIRO) Considerando o Art. 14, IV da Constituição Federal, que refere a idade mínima para elegibilidade, relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando cada cargo à idade mínima exigida.

Coluna 1

1. 21 anos.
2. 35 anos.
3. 18 anos.
4. 30 anos.

Coluna 2

- () Senador.
- () Juiz de Paz.
- () Governador.
- () Vereador.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 1 – 2 – 3 – 4.
- b) 1 – 3 – 2 – 4.
- c) 2 – 1 – 3 – 4.
- d) 3 – 1 – 4 – 2.
- e) 2 – 1 – 4 – 3.

024. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) A respeito dos Direitos Políticos previsto na Constituição Federal, o considerando o alistamento eleitoral e o voto, assinale a alternativa incorreta:

- a) Obrigatórios para os maiores de dezoito anos.
- b) Facultativos para os analfabetos.
- c) Facultativos para os maiores de setenta anos.
- d) Facultativos para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- e) Obrigatórios para os analfabetos.

025. (2024/SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC/ENFERMEIRO) No que se refere aos direitos políticos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, registre V, para verdadeiro, e F, para falso:

- () O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos.
- () O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- () Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Assinale a alternativa com a sequência CORRETA.

- a) F, V, F.
- b) F, V, V.
- c) V, V, V.
- d) V, V, F.

026. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. São condições para o cidadão que deseja se eleger a idade mínima de

- a) vinte e um anos para Vereador, Deputado Estadual ou Distrital.
- b) trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
- c) trinta e cinco anos para Deputado Federal e Senador.
- d) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.

027. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) O inciso VIII do art. 5.º da Constituição Federal de 1988 prevê que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Em relação a esse dispositivo constitucional, julgue os itens seguintes. A recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do citado dispositivo constitucional, enseja a cassação dos direitos políticos.

028. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é CORRETO afirmar que para os maiores de setenta anos:

- a) o alistamento eleitoral é obrigatório e o voto é facultativo.
- b) o alistamento eleitoral é facultativo e o voto é obrigatório.
- c) o alistamento eleitoral e o voto são proibidos.
- d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos.
- e) o alistamento eleitoral é proibido e o voto facultativo.

029. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude no prazo de:

- a) quinze dias.
- b) vinte dias.
- c) trinta dias.
- d) dez dias.
- e) oito dias.

030. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) Com base na Constituição Federal de 1988 é CORRETO afirmar que a cassação de direitos políticos é:

- a) permitida.
- b) obrigatória nos casos previstos na Constituição Federal.
- c) vedada.
- d) incentivada.
- e) limitada.

031. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

I. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

II. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

032. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) Os Direitos Políticos, previstos na Constituição de 1988, são exclusivos dos cidadãos natos, restringindo a participação nos processos eleitorais apenas a esse grupo, excluindo os naturalizados.

033. (2024/PREFEITURA DE PEROLA – PR/FISCAL DE TRIBUTOS) Um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil é a soberania popular, que se expressa por meio do sufrágio universal e do voto direto e secreto. Nesse tema, qual é a idade mínima para o alistamento eleitoral facultativo no Brasil?

- a) 14 anos.
- b) 15 anos.
- c) 16 anos.
- d) 17 anos.
- e) 18 anos.

034. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/MOTORISTA) O voto é facultativo para:

- a) Ministros do Supremo Tribunal Federal.
- b) Pessoas entre 18 anos e 21 anos.
- c) Maiores de setenta anos.
- d) Pessoas com Ensino Médio Incompleto.
- e) Policiais Federais.

035. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ/PRAÇA) De acordo com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a respeito da filiação partidária dos militares, julgue os seguintes itens.

I O militar da ativa que contar com mais de 10 anos de serviço e obtiver êxito nas eleições será transferido para a inatividade, em até 180 dias após a diplomação.

II A condição constitucional de elegibilidade da filiação partidária é exigível de todos os militares da reserva.

III A filiação partidária é exigível do militar da ativa que pretenda concorrer a cargo eletivo, sob pena de indeferimento do pedido de registro da candidatura.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

036. (2023/POLÍCIA MILITAR DO ACRE/OFICIAL COMBATENTE) João, Tenente da Polícia Militar do Estado Alfa, prestes a completar quarenta anos de idade e há quinze anos ininterruptos em serviço na corporação, decidiu que iria se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições a serem realizadas no ano seguinte. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que João

- a) receberá licença remunerada, situação que perdurará até a proclamação dos eleitos, quando será agregado, passando para a inatividade, por ato do seu superior hierárquico, após a diplomação.
- b) deve afastar-se da atividade mediante licenciamento ex officio, situação que perdurará durante o período de campanha eleitoral e, caso eleito, de exercício do mandato.
- c) deve ser provisoriamente afastado da atividade, sem recebimento da remuneração, e, caso eleito, será agregado até o fim do mandato por ato do seu superior hierárquico.
- d) deve se afastar da atividade, para a reserva não remunerada, situação que perdurará durante a campanha eleitoral e, caso eleito, durante o exercício do mandato.
- e) será obrigatoriamente agregado e, se eleito, passará para a inatividade no ato da diplomação, independentemente da prática de qualquer outro ato.

037. (2023/CÂMARA DE IBITIRAMA – ES/PROCURADOR JURÍDICO) Conforme a Constituição Federal de 1988, em relação aos direitos políticos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- b) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- c) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.
- d) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- e) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

038. (2023/PREFEITURA DE BOMBINHAS – SC/AGENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com o artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, “é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de”, exceto:

- a) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- b) Incapacidade civil absoluta;
- c) Denúncia criminal;
- d) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

039. (2023/PREFEITURA DE BOMBINHAS – SC/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA: PORTUGUÊS) De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a idade mínima para exercer os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República e Senador é de:

- a) 40 anos;
- b) 35 anos;
- c) 30 anos;
- d) 25 anos;

040. (2023/PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG/AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL) Joana era prefeita do Município Alfa, e Maria, sua filha, pretendia iniciar carreira política concorrendo ao cargo de vereadora do Município Alfa na próxima eleição. Ao tomar conhecimento desse objetivo e temeroso pela grande popularidade de Maria, um partido político de oposição espalhou o boato de que ela não poderia se candidatar pelo fato de sua mãe ser Prefeita do Município. Sobre o referido boato, à luz da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) Os parentes dos detentores de mandato eletivo, salvo se candidatos à reeleição, são inelegíveis.
- b) Maria não pode se candidatar no mesmo território em que sua mãe exerce a chefia do Executivo.
- c) O princípio democrático obsta que candidaturas sejam proibidas, deixando de ser avaliadas pelo voto popular.
- d) Os Poderes Executivo e Legislativo são independentes, de modo que a situação de Joana não poderia obstar a candidatura de Maria.

041. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Guilherme foi eleito em 2022, pela primeira vez, Governador do Estado “X”, enquanto Sebastião está em seu primeiro mandato de Prefeito em um Município localizado no mesmo Estado. Ambos pretendem se candidatar para Governador do Estado “X” nas próximas eleições que ocorrerão em 2026. Considerando que Sebastião seja reeleito Prefeito em 2024, com base apenas nas informações fornecidas, com relação às eleições para Governador em 2026, Guilherme

- a) poderá ser reeleito para um único período subsequente, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até quatro meses antes do pleito.
- b) poderá ser reeleito, para um único período subsequente, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- c) não poderá ser reeleito, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- d) não poderá ser reeleito, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até quatro meses antes do pleito.
- e) poderá ser reeleito para dois períodos subsequentes, e Sebastião será inelegível para o cargo pretendido, uma vez que estará no exercício do seu segundo mandato de Prefeito.

042. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA) Laerte exerce seu segundo mandato consecutivo de Prefeito no Município “Y” e deseja, nas próximas eleições Municipais, reeleger-se ao mesmo cargo nesse Município. Laerte

- a) não poderá se candidatar à reeleição, salvo se tiver sido substituído no curso do seu mandato pelo Vice-Prefeito.
- b) poderá se candidatar à reeleição, desde que renuncie ao respectivo mandato até quatro meses antes do pleito.
- c) poderá se candidatar à reeleição, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.
- d) poderá se candidatar à reeleição, sem necessidade de renunciar ao seu mandato.
- e) não poderá se candidatar à reeleição.

043. (2023/PREFEITURA DE IOMERÊ – SC/ANALISTA – ÁREA: TESOUREARIA) Roberto tem 27 anos e quer se candidatar a governador do seu estado. Nos termos da Constituição Federal, a candidatura de Roberto é possível?

- a) Sim, pois não há idade mínima para se candidatar a governador.
- b) Sim, pois a idade mínima é 18 anos.
- c) Não, pois a idade mínima é 35 anos.
- d) Não, pois a idade mínima é 30 anos.
- e) Sim, pois a idade mínima é 25 anos.

044. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988 qual a idade para elegibilidade ao cargo de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; Assinale a alternativa correta:

- a) 18 anos;
- b) 21 anos;
- c) 25 anos;
- d) 30 anos;
- e) 35 anos;

045. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988 assinale a alternativa incorreta:

- a) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente;
- b) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem se afastar dos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito;
- c) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;
- d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé;

046. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988, analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta sobre a vedação a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II- incapacidade civil absoluta;

III- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

a) V, V, V;

b) F, F, F;

c) V, F, V;

d) F, V, F;

e) V, F, F;

047. (2023/PREFEITURA DE MARAVILHA – AL/PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA) A idade mínima prevista na Constituição Federal de 1988 para reunir condições de elegibilidade para o cargo de Vice-Governador é de:

a) dezoito anos.

b) vinte anos.

c) vinte e cinco anos.

d) trinta anos.

e) trinta e cinco anos.

048. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA JORNALISMO – ADAPTADO) De acordo com a Constituição Federal de 1988 assinale a alternativa incorreta:

a) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente;

b) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito;

c) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;

d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;

e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

049. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA JORNALISMO – ADAPTADO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta sobre a vedação a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – suspensão da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil relativa;

III – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

a) F, F, V;

b) F, F, F;

c) V, F, V;

d) F, V, F;

e) V, F, F;

050. (2023/POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/OFICIAL) A respeito dos direitos políticos, assinale a opção correta, com base na Constituição Federal de 1988 (CF).

a) Além do voto direto e secreto, a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública.

b) As ações de impugnação de mandato eletivo são públicas, sendo o sigilo excepcional.

c) O militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade.

d) A condenação criminal transitada em julgado é razão suficiente para a cassação de direitos políticos

e) A lei que altera o processo eleitoral somente entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

051. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/MÉDICO) Sobre a cassação de direitos políticos, assinale a alternativa CORRETA de acordo com a Constituição Federal de 1988.

a) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de incapacidade civil absoluta.

b) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

- c) É autorizada a perda ou suspensão de direitos políticos por motivos de conveniência e oportunidade.
- d) É autorizada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- e) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de improbidade administrativa.

052. (2022/INSS/TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL) No caso de senador que pretenda concorrer a outro cargo eletivo, não se exige a renúncia ao mandato atual.

053. (2022/TRT-17ª REGIÃO/ES/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Jocasta, Deputada Federal, Martina, Deputada Estadual e Jordana, Vereadora, desligaram-se dos partidos políticos pelos quais foram eleitas, com a anuência desses partidos. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas, é correto afirmar que

- a) apenas Martina perderá seu mandato.
- b) apenas Jocasta perderá o mandato.
- c) Jocasta, Martina e Jordana perderão seus mandatos.
- d) apenas Jordana perderá seu mandato.
- e) Jocasta, Martina e Jordana não perderão seus mandatos.

054. (2022/TRT- 4ª REGIÃO/RO E AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Maximo é italiano, trabalha em uma multinacional no Brasil e tem 20 anos de idade. Fátima é brasileira, vendedora, tem 19 anos de idade e é analfabeta. Alberto é brasileiro, contador aposentado e tem 74 anos de idade. Considerando apenas as informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, o voto é

- a) facultativo para Maximo, Fátima e Alberto.
- b) obrigatório para Alberto, facultativo para Fátima e proibido para Maximo.
- c) facultativo para Fátima e Alberto e proibido para Maximo.
- d) obrigatório para Alberto e Fátima e proibido para Maximo.
- e) obrigatório para Alberto e proibido para Maximo e Fátima.

055. (2022/TRT-5ª REGIÃO/BA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A Constituição Federal veda a cassação de direitos políticos, porém admite sua perda ou suspensão em determinados casos, dentre os quais,

- a) improbidade administrativa e cancelamento da naturalização, por decisão administrativa definitiva.
- b) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, e cancelamento da naturalização, por sentença judicial transitada em julgado.
- c) incapacidade civil absoluta e recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta, por motivo de convicção científica ou política.

d) cancelamento da naturalização, por sentença judicial transitada em julgado, e incapacidade civil relativa, enquanto durarem os seus efeitos.

e) cancelamento da naturalização, por decisão administrativa definitiva, e recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta, por motivo de convicção religiosa ou filosófica.

056. (2022/PC-RO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A pessoa condenada pela prática de ato de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos

a) cassados, perdidos ou suspensos.

b) cassados ou suspensos, apenas.

c) cassados ou perdidos, apenas.

d) suspensos, apenas.

e) cassados, apenas.

057. (2022/PC-RO/AGENTE DE POLÍCIA) Segundo a CF, é elegível o militar alistável, o qual

a) poderá afastar-se da atividade, se tiver menos de vinte anos de serviço.

b) não precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de três anos de serviço.

c) não precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de cinco anos de serviço.

d) precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de dez anos de serviço.

e) poderá afastar-se da atividade, se tiver menos de quinze anos de serviço.

058. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) A idade mínima é uma das condições para elegibilidade a cargo político. Sendo assim, para Presidente da República, Governador e Deputado Estadual, respectivamente, a idade mínima estabelecida pela constituição é de:

a) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (18) dezoito anos para Deputado Estadual.

b) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (32) trinta e dois anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

c) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

d) (40) quarenta anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

e) (40) quarenta anos para Presidente, (35) trinta e cinco anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

059. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO) Sobre o alistamento de estrangeiros como eleitores nas eleições do Brasil, assinale a alternativa CORRETA, com base na Constituição Federal de 1988.

- a) Os estrangeiros não podem se alistar como eleitores.
- b) Os estrangeiros que residem no Brasil são obrigados a se alistarem como eleitores.
- c) Os estrangeiros que residem no Brasil podem se alistar como eleitores apenas se estiverem há mais de 2 (dois) anos.
- d) Os estrangeiros podem se alistar como eleitores, desde que estejam residindo no país há mais de 05 (cinco) anos.
- e) Os estrangeiros que residem no Brasil podem se alistar como eleitores quando quiserem.

060. (2022/PREFEITURA DE BARREIRAS-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL) Com relação aos direitos políticos e às normas previstas na CF, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de 65 anos de idade.
- b) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que comprovem quatro anos de residência fixa no Brasil.
- c) Os analfabetos são inalistáveis.
- d) A nacionalidade brasileira e a filiação partidária estão entre as condições de elegibilidade estabelecidas pelo texto constitucional.

061. (2022/TRT- 3ª REGIÃO/PB/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) João, jovem de 18 anos de idade que se alistou no exército e que se encontrava durante o período de serviço militar obrigatório, pretendia servir à coletividade no cargo de vereador. Ao se inteirar de sua situação pessoal e da possibilidade de concorrer ao cargo eletivo, João concluiu corretamente que é

- a) inalistável, o que não lhe permite votar ou mesmo ser votado.
- b) alistável e já alcançou a idade mínima de 18 anos para concorrer ao cargo eletivo de vereador.
- c) alistável e elegível, caso receba autorização expressa do comandante da unidade militar em que está lotado.
- d) alistável, mas não alcançou a idade mínima para concorrer ao cargo eletivo de vereador, pois ainda não tem 21 anos.
- e) inalistável, o que o impede de votar, mas não há óbice a que concorra ao cargo eletivo de vereador, pois atingiu a idade mínima de 18 anos.

062. (2022/DPE-AM/ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA/CIÊNCIAS JURÍDICAS) De acordo com a Constituição Federal, o direito de voto das pessoas presas é

- a) assegurado, desde que ausente condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

- b) assegurado, desde que a acusação ou condenação seja por crime praticado sem violência ou grave ameaça a pessoa.
- c) vedado diante da privação de liberdade no período de dois anos que antecede as eleições.
- d) vedado diante da privação de liberdade no período das eleições, independentemente do tempo de prisão anterior.
- e) assegurado, desde que ausente condenação criminal com ou sem trânsito em julgado.

063. (2022/DPE-AM/ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Juliana é analfabeta e possui dúvidas sobre seus direitos políticos. Segundo a Constituição Federal de 1988, Juliana é

- a) inelegível e seu voto é facultativo.
- b) inelegível e seu voto é obrigatório.
- c) elegível e seu voto é facultativo.
- d) elegível e seu voto é obrigatório.
- e) inalistável e seu voto é obrigatório.

064. (2022/DPE-AM/ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO) São hipóteses de perda ou de suspensão dos direitos políticos previstas na Constituição Federal:

- a) Existência de processo criminal em andamento e condenação por improbidade administrativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado e incapacidade civil absoluta.
- c) Ausência de alistamento militar obrigatório e decretação de prisão civil por débitos alimentares.
- d) Perda da nacionalidade e condenação em processo por apuração de ato infracional.
- e) Inclusão de débito na Dívida Ativa da União e incapacidade civil relativa.

065. (2022/CRT-04/ASSISTENTE JURÍDICO) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de oitenta anos de idade.

066. (2022/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) De acordo com a Constituição Federal, as pessoas analfabetas têm direito

- a) ao alistamento eleitoral, ao voto e à elegibilidade a cargo político-eletivo.
- b) apenas ao alistamento eleitoral e ao voto.
- c) apenas ao alistamento eleitoral.
- d) apenas à elegibilidade a cargo político-eletivo.
- e) apenas ao voto.

067. (2022/AGERGS/TÉCNICO SUPERIOR ADVOGADO) À luz do disposto na Constituição Federal de 1988, é vedada a cassação de direitos políticos. Todavia, há hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Sendo assim, assinale a alternativa que NÃO apresenta uma das hipóteses de perda ou suspensão expressamente previstas no texto constitucional.

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Incapacidade civil relativa.
- c) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- d) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da CF.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. a | 36. e |
| 2. C | 37. e |
| 3. d | 38. c |
| 4. e | 39. b |
| 5. a | 40. b |
| 6. d | 41. b |
| 7. e | 42. e |
| 8. C | 43. d |
| 9. b | 44. d |
| 10. e | 45. b |
| 11. a | 46. a |
| 12. e | 47. d |
| 13. e | 48. b |
| 14. b | 49. a |
| 15. a | 50. c |
| 16. a | 51. d |
| 17. E | 52. C |
| 18. d | 53. e |
| 19. e | 54. c |
| 20. c | 55. b |
| 21. e | 56. d |
| 22. c | 57. d |
| 23. e | 58. c |
| 24. e | 59. a |
| 25. d | 60. d |
| 26. d | 61. a |
| 27. E | 62. a |
| 28. d | 63. a |
| 29. a | 64. b |
| 30. c | 65. C |
| 31. a | 66. b |
| 32. E | 67. b |
| 33. c | |
| 34. c | |
| 35. b | |

GABARITO COMENTADO

001. (2024/CÂMARA DE SÃO PAULO/PROCURADOR LEGISLATIVO) No início do último ano do seu segundo mandato consecutivo, João, Prefeito do Município Beta, almejava concorrer a um novo mandato à frente do Poder Executivo municipal desse ente federativo ou de ente federativo diverso. Ao se inteirar em relação aos balizamentos estabelecidos na ordem constitucional, João constatou corretamente que ele

- a) está inelegível na próxima eleição municipal, ainda que venha a concorrer em Município diverso.
- b) não pode concorrer a nenhum cargo eletivo nas próximas eleições, qualquer que seja o nível federativo.
- c) na próxima eleição municipal, não pode concorrer mesmo em Município diverso, salvo se se desincompatibilizar nos seis meses anteriores ao término do mandato.
- d) na próxima eleição municipal, somente está inelegível em Beta, ainda que venha a se desincompatibilizar nos seis meses anteriores ao término do mandato.
- e) pode concorrer ao cargo de Chefe do Poder Executivo de Beta, na próxima eleição municipal, caso se desincompatibilize nos seis meses anteriores do mandato.



João, que está no início do último ano do seu segundo mandato consecutivo como Prefeito do Município Beta, está sujeito às regras constitucionais, que estabelecem que (1) prefeitos podem ser reeleitos para um segundo mandato consecutivo no mesmo município; (2) após dois mandatos consecutivos, o prefeito não pode concorrer novamente ao mesmo cargo no mesmo município na eleição seguinte. Além disso, aplica-se o entendimento do STF, que afirma que o cidadão que exerce dois mandatos consecutivos como prefeito de determinado município fica inelegível para o cargo da mesma natureza em qualquer outro município da federação.

Letra a.

002. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO/ADVOGADO) A idade mínima de 21 anos é uma condição de elegibilidade para deputado federal, estadual ou distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz.



É o que prevê o art. 14, § 3º, VI, "c", da CF/1988.

Certo.

003. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) João, pessoa honesta, político hábil e muito conhecido em determinada região do Estado Alfa, foi prefeito do Município Beta por um quadriênio, sendo reeleito para o quadriênio subsequente. No meio deste último quadriênio, iniciou debates com o seu partido político, visando a se candidatar a prefeito municipal no Município Sigma, no qual também tinha grande popularidade. Ocorre que certos correligionários do referido partido político argumentavam que João não poderia se candidatar da forma almejada. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a impossibilidade alvitada pelos correligionários do partido político:

- a) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando que um terceiro mandato consecutivo somente é permitido em relação aos cargos do Poder Legislativo, não do Poder Executivo;
- b) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando a exigência de que o domicílio eleitoral esteja estabelecido no início da legislatura anterior à dos cargos em disputa, o que impediria que João o alterasse para Sigma;
- c) destoa da ordem constitucional, considerando que a alternância do poder, própria do princípio republicano, deve se ajustar à forma federativa de Estado, o que afasta uma simbiose existencial entre os Municípios Beta e Sigma;
- d) está em harmonia com a ordem constitucional, considerando que João somente poderia se reeleger uma vez para o cargo de prefeito municipal, estando inelegível para um terceiro mandato consecutivo, ainda que em Município diverso;
- e) destoa da ordem constitucional, considerando que causa de inelegibilidade dessa natureza não poderia ser estabelecida sequer pela legislação infraconstitucional, já que a ordem constitucional expressamente afasta a sua incidência em se tratando de cargos eletivos diversos.



O artigo 14, § 5º, da Constituição Federal, determina que prefeitos podem ser reeleitos para um único período subsequente. Além disso, o STF proíbe que um prefeito eleito para dois mandatos consecutivos em um município se candidate a prefeito em outro município nas eleições subsequentes.

Letra d.

004. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) Os Estados possuem autonomia relativa na solução normativa do problema da dupla vacância da chefia do Poder Executivo, não estando vinculados ao modelo e ao procedimento federal. Diante do exposto e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que:

- a) não há necessidade de registro e votação dos candidatos a governador e vice-governador por meio de chapa única;
- b) os candidatos devem ter a nacionalidade brasileira, o domicílio eleitoral na circunscrição e a idade mínima de 25 anos para concorrer ao pleito;
- c) a filiação partidária pressupõe a escolha em convenção partidária e o registro da candidatura pelo partido político;
- d) quanto ao modo de votação na Assembleia Legislativa, não é possível o estabelecimento, em ato normativo estadual, de que seja nominal e aberto;
- e) são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do governador de Estado ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.



Conforme o art. 14, § 7º, da CF/1988, são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Tal previsão visa prevenir o nepotismo e garantir a moralidade para o exercício do mandato.

Letra e.

005. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS /TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Assinale a alternativa correta:

- a) Os inalistáveis e os analfabetos são inelegíveis para todos os cargos, portanto, trata-se de uma inelegibilidade absoluta.
- b) As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo. São poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito: intimar testemunhas; requisitar documentos; decretar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico; realizar busca domiciliar; decretar prisão preventiva e determinar interceptações telefônicas.
- c) Os Deputados e Senadores, desde o momento da posse, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. E a prerrogativa de foro por prerrogativa de função deve ser mantida, ou seja, o processo penal deve continuar no Supremo Tribunal Federal, mesmo após cessado o exercício da função.
- d) Há obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, o que se denomina verticalização das coligações partidárias. A Emenda Constitucional n. 97/2017 limitou as coligações para as eleições majoritárias, vedando a sua celebração nas eleições proporcionais.



De fato, os inalistáveis (como estrangeiros e conscritos durante o serviço militar obrigatório) e os analfabetos são inelegíveis para todos os mandatos eletivos. Portanto, se trata de uma inelegibilidade absoluta.

Letra a.

006. (2023/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Assinale a opção correta em relação aos direitos e às garantias fundamentais.

- a) A suspensão dos direitos políticos em razão de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, sendo necessária prova específica nos casos de reparação de dano.
- b) Existe a possibilidade de um cidadão ser candidato a cargo eletivo sem estar filiado a partido político.
- c) Filha de embaixador brasileiro nascida no estrangeiro será considerada brasileira naturalizada se optar pela cidadania brasileira.
- d) Os estrangeiros não adquirem direitos políticos, visto que tais direitos somente são concedidos a brasileiros natos ou naturalizados.
- e) Não existe qualquer distinção entre o brasileiro nato e o naturalizado.



De acordo com o artigo 14, § 2º, da Constituição Federal, não é possível a estrangeiros a aquisição de direitos políticos no Brasil. Esses direitos são exclusivos de brasileiros natos ou naturalizados.

Letra d.

007. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO/JUIZ SUBSTITUTO) Considerando a inelegibilidade reflexa constitucionalmente prevista e o fato de que os titulares dos cargos mencionados nas alternativas não se afastaram no prazo legal, é correto afirmar que

- a) a irmã da Governadora de uma unidade da Federação poderá iniciar sua vida política, concorrendo pela primeira vez em um Município desta unidade para o cargo de vereadora.
- b) o pai do Prefeito de um Município poderá concorrer somente ao cargo de vereador no mesmo Município, desde que seja a primeira vez que esteja concorrendo.
- c) o irmão do Governador de uma unidade da Federação não poderá concorrer pela primeira vez ao cargo de deputado estadual de outra unidade da Federação.
- d) o marido da Vice-Prefeita de determinado Município não poderá concorrer ao cargo de Senador da unidade da Federação onde se encontra situado o referido Município.
- e) o filho do Presidente da República não poderá concorrer pela primeira vez a qualquer cargo nas eleições gerais em qualquer unidade da Federação.



O filho do Presidente da República, conforme o art. 14, § 7º, da CF/1988, está automaticamente impedido de concorrer a qualquer cargo nas eleições gerais em qualquer unidade da Federação, uma vez que a inelegibilidade reflexa aplica-se a candidaturas dentro da jurisdição do titular (neste caso, todo o território nacional).

Letra e.

008. (2023/POLÍCIA CIVIL DO ALAGOAS/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) Conforme a compreensão atual dos direitos políticos previstos na Constituição Federal, não se admitem candidaturas avulsas, isto é, aquelas para as quais não se exige que o candidato seja filiado a partido político.



A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 14, § 3º, inciso V, que é condição de elegibilidade a filiação partidária, significando que, para se candidatar a qualquer cargo eletivo no Brasil, o indivíduo deve estar filiado a um partido político. Isso exclui a possibilidade de candidaturas avulsas, ou seja, candidaturas independentes de pessoas que não estão filiadas a um partido político.

Certo.

009. (2023/PREFEITURA DE ESTIVA – MG/ADVOGADO) Leia cada uma das alternativas abaixo e assinale a alternativa ERRADA:

- a) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.
- b) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 60 anos.
- c) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- d) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.



De acordo com o artigo 14, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 anos, e não 60.

Letra b.

010. (2023/CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP/PROCURADOR LEGISLATIVO)

No que se refere aos direitos políticos, é correto afirmar que

- a) o mandato eletivo, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude, poderá ser impugnado ante à Justiça Eleitoral, no prazo de 15 dias contados da posse.
- b) concomitantemente às eleições municipais serão realizadas as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 180 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.
- c) as manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos municípios, de acordo com o termos previstos constitucionalmente, ocorrerão durante as campanhas eleitorais, com a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.
- d) a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.
- e) são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.



A letra E reflete corretamente a previsão da inelegibilidade reflexa para parentes próximos de titulares de cargos executivos. De acordo com o art. 14, § 7º, da CF/1988, “São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição”.

Letra e.

011. (2024/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA:

ADMINISTRATIVA) Gustavo é Governador do Estado do Mato Grosso do Sul e sua esposa, Débora, pretende se candidatar ao cargo de Prefeita de uma cidade nesse mesmo Estado, nas eleições municipais que ocorrerão neste ano de 2024. Ainda, Gustavo tem um filho, Henrique, que reside há muitos anos em uma cidade no Estado de São Paulo onde mantém o seu domicílio eleitoral, pretendendo, também, candidatar-se a Prefeito dessa cidade. Considerando apenas as informações hipotéticas fornecidas, Débora

- a) é inelegível, pois além dos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, também é inelegível, no território de jurisdição do titular, o cônjuge do Presidente

da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é elegível, pois o município paulista não se encontra sob a jurisdição do Governador de Mato Grosso do Sul.

b) é elegível, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é elegível, desde que Gustavo renuncie ao seu respectivo mandato até seis meses antes das eleições municipais nas quais ele concorrerá ao cargo de prefeito em sua cidade.

c) é elegível, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, enquanto Henrique é inelegível, pois é filho de Gustavo, que já é titular do mandato eletivo.

d) e Henrique são inelegíveis, pois Gustavo já é titular de mandato eletivo, independentemente do território de jurisdição.

e) e Henrique são elegíveis, pois apenas são inelegíveis, no território da jurisdição do titular, os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.



A alternativa correta é a A. Explicação. Débora (esposa do Governador): De acordo com a Constituição Federal, cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, do titular de um mandato eletivo são inelegíveis no território de jurisdição do titular. Portanto, Débora, sendo esposa de Gustavo (Governador do Mato Grosso do Sul), é inelegível para o cargo de Prefeita em qualquer cidade dentro desse Estado. A inelegibilidade se estende ao território da jurisdição do titular, ou seja, qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul está sob a jurisdição do Governador. Henrique (filho do Governador): Henrique reside no Estado de São Paulo e pretende se candidatar à Prefeitura de uma cidade desse estado. Como o território de jurisdição do seu pai, Gustavo, é o Mato Grosso do Sul, Henrique não está sob a mesma restrição de inelegibilidade, pois o território de São Paulo não está sob a jurisdição do Governador do Mato Grosso do Sul. Portanto, ele é elegível. Assim, Débora é inelegível no Mato Grosso do Sul, mas Henrique é elegível no Estado de São Paulo, conforme a regra constitucional.

Letra a.

- 012.** (2024/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE COQUEIRAL – MG/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) Durante as eleições no Brasil, um deputado concorrendo à reeleição compareceu à sua zona eleitoral para votar. Ao chegar à seção eleitoral, o mesário informou a ele que o seu voto valeria o dobro do que o voto das demais pessoas, já que ele era uma pessoa de grande influência na região. Segundo a Constituição Federal, a fala do mesário está:
- a) Correta, pois o voto de deputados tem valor dobrado.
 - b) Incorreta, pois o voto de deputados tem valor triplicado.
 - c) Correta, pois o voto de qualquer pessoa que ocupe cargo político tem valor dobrado.
 - d) Incorreta, pois o deputado deveria ser impedido de votar.
 - e) Incorreta, pois o voto tem valor igual para todos.



A alternativa correta é a E: Incorreta, pois o voto tem valor igual para todos. Explicação: de acordo com a Constituição Federal de 1988, o voto é igual para todos os eleitores, independentemente de sua posição social, cargo público ou qualquer outro fator. O princípio da isonomia garante que todos os votos têm o mesmo peso, assegurando a igualdade de direitos políticos entre os cidadãos. Portanto, a fala do mesário, ao sugerir que o voto do deputado teria um valor diferenciado, está completamente errada.

Letra e.

- 013.** (2024/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/POLICIAL PENAL) Os direitos políticos são as prerrogativas ligadas à cidadania, no sentido de permitirem a escolha das decisões que serão tomadas pelos órgãos governamentais, representando a soberania popular. Sobre os direitos políticos, previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa CORRETA.
- a) A soberania popular será exercida, nos termos de lei complementar, através do plebiscito ou do referendo.
 - b) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos.
 - c) A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação ao Congresso Nacional de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por metade dos Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.
 - d) O naturalizado cidadão brasileiro poderá ocupar o cargo de deputado federal, mas não poderá ocupar o cargo de senador federal, pois é vedado pela constituição federal que um naturalizado possa ser senador da República.
 - e) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.



A alternativa correta é a E: Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6º, da CF/1988). Explicação: a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, § 6º, estabelece que o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos que desejarem concorrer a outros cargos devem renunciar aos seus respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. Essa regra visa garantir a isonomia e evitar o uso da máquina pública em benefício pessoal durante a campanha eleitoral.

Analisando as demais alternativas:

- a) Errada. A soberania popular será exercida conforme o disposto na Constituição, não por meio de uma lei complementar. Os instrumentos de soberania popular são o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, mas isso é regulado por lei ordinária.
- b) Errada. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 16 e menores de 18 anos, bem como para os maiores de 70 anos e analfabetos.
- c) Errada. A iniciativa popular exige o apoio de pelo menos 1% do eleitorado nacional, distribuído em pelo menos cinco Estados, com não menos de 0,3% dos eleitores em cada um deles.
- d) Errada. Tanto o cargo de Deputado Federal quanto o de Senador da República podem ser ocupados por brasileiros naturalizados, desde que preencham os requisitos legais para candidatura.

Letra e.

014. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) João, por ter sido condenado pela prática de determinado ilícito, foi considerado inelegível. Como tinha efetiva participação na vida política do Município Alfa, em cujo território residia, consultou um especialista em relação aos efeitos da referida inelegibilidade. Foi corretamente informado a João que

- a) ele perdeu os direitos políticos.
- b) ele continua podendo votar nas eleições.
- c) o seu alistamento eleitoral foi cancelado.
- d) os seus direitos políticos estão suspensos.
- e) ele está proibido de ocupar qualquer cargo público.



A alternativa correta é a B: ele continua podendo votar nas eleições. Explicação: a inelegibilidade se refere à impossibilidade de ser votado, ou seja, de se candidatar e ocupar determinados cargos públicos. No entanto, a inelegibilidade não implica na perda do direito de votar. João

continua com seu direito de votar preservado, apenas não pode concorrer a cargos eletivos enquanto durar a inelegibilidade.

Letra b.

015. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA) De acordo com o Direito Constitucional brasileiro, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante:

- a) a Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- b) a Justiça Eleitoral, no prazo de cinco dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- c) a Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou improbidade administrativa.
- d) a Justiça Eleitoral, no prazo de sete dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.



A alternativa correta é a A: a Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Conforme o artigo 14, § 10, da Constituição Federal de 1988, o mandato eletivo poderá ser impugnado perante a Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias, contados da diplomação, desde que a ação seja instruída com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

Letra a.

016. (2024/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) João, oficial do Exército Brasileiro há cinco anos, tinha o sonho de ocupar o cargo eletivo de vereador no Município Alfa, onde fora nascido e criado, de modo a colaborar para a melhoria da qualidade de vida da população. Ao analisar a possibilidade de realizar o seu sonho, concluiu corretamente, à luz da sua situação funcional, que:

- a) é elegível, desde que se afaste da atividade;
- b) está com os direitos políticos suspensos enquanto exercer a função militar;
- c) deve preencher apenas os requisitos de elegibilidade exigidos de qualquer cidadão;
- d) é elegível, desde que seja agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará para a inatividade;
- e) é inalistável, mas será elegível caso se desincompatibilize da função militar até seis meses antes da eleição.



A alternativa correta é a A: é elegível, desde que se afaste da atividade. De acordo com o artigo 14, § 8º, da Constituição Federal de 1988, o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade; II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade. No caso de João, como ele tem cinco anos de serviço, ele deverá afastar-se da atividade.

Letra a.

017. (2024/CÂMARA DE OLINDA – PE/TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA) Conforme a Constituição Federal, o voto direto, secreto, universal e periódico é facultativo para todos os cidadãos brasileiros, sendo uma forma de garantir a liberdade de escolha e a participação política de cada indivíduo no processo eleitoral.



A afirmação está incorreta, pois o voto não é facultativo para todos os cidadãos brasileiros. De acordo com a Constituição Federal, o voto direto, secreto, universal e periódico é obrigatório para os cidadãos brasileiros alfabetizados, com idade entre 18 e 70 anos. No entanto, é facultativo para: analfabetos; maiores de 70 anos; maiores de 16 e menores de 18 anos. Essas disposições estão previstas no artigo 14, § 1º, da Constituição Federal de 1988. Portanto, o voto facultativo é restrito a esses grupos específicos.

Errado.

018. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca da Constituição Federal de 1988, quantos aos direitos políticos, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de quatorze anos de idade.
- b) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
- c) Os analfabetos são elegíveis, mas inalistáveis para fins eleitorais.
- d) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- e) O presidente da República, os governadores de estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para até três períodos subsequentes.



A alternativa correta é: D. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Essa disposição está prevista no artigo 14,

caput, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da soberania popular, exercida por meio do sufrágio universal e do voto direto e secreto, com valor igual para todos. As demais alternativas estão incorretas:

- a) Errada. O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para maiores de 18 anos, não para maiores de 14 anos.
- b) Errada. Estrangeiros e conscritos (durante o serviço militar obrigatório) não podem se alistar como eleitores.
- c) Errada. Os analfabetos podem votar (alistáveis), mas não são elegíveis para cargos eletivos.
- e) Errada. A reeleição é permitida apenas para um período subsequente, e não para três.

Letra d.

019. (2024/PREFEITURA DE JARI – RS/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) O Art. 14 da Constituição Federal, em seu § 1º, refere casos em que o voto é obrigatório ou facultativo. Sobre o voto, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) É obrigatório para os maiores de 18 anos.
- b) É facultativo para os analfabetos.
- c) É facultativo para os maiores de 70 anos.
- d) É facultativo para os maiores de 16 e menores de 18 anos.
- e) É facultativo para as mulheres.



A alternativa INCORRETA é: E. É facultativo para as mulheres. O voto é obrigatório tanto para homens quanto para mulheres maiores de 18 anos e menores de 70 anos, conforme o art. 14, § 1º, da Constituição Federal de 1988. Não há qualquer distinção de gênero em relação à obrigatoriedade do voto.

Letra e.

020. (2024/PREFEITURA DE MANAUS – AM/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com as disposições constitucionais sobre os direitos políticos, assinale a alternativa incorreta.

- a) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos
- b) Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos
- c) Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 180 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos
- d) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente

e) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito



A alternativa INCORRETA é: C. Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 180 dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos. Conforme o art. 14, § 12, da CF/1988, “Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

As demais alternativas estão corretas:

- a) Errada. Inelegibilidade dos inalistáveis e analfabetos está prevista no art. 14, § 4º da Constituição.
- b) Errada. A proibição de alistamento de estrangeiros e conscritos consta no art. 14, § 2º.
- d) Errada. A possibilidade de reeleição por um único período subsequente está prevista no art. 14, § 5º.
- e) Errada. A exigência de renúncia para concorrer a outros cargos está no art. 14, § 6º.

Letra c.

021. (2024/UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE/ASSISTENTE SOCIAL) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante:

- a) Medida provisória, plebiscito e convocação extraordinária.
- b) Audiência judicial, iniciativa popular e lei.
- c) Lei complementar e referendo.
- d) Assembleia constituinte.
- e) Plebiscito, referendo e iniciativa popular.



A alternativa correta é: E. Plebiscito, referendo e iniciativa popular. De acordo com o art. 14, “caput”, da Constituição Federal de 1988, a soberania popular é exercida, entre outros mecanismos, por meio do plebiscito e do referendo, além da iniciativa popular, que permite a apresentação de projetos de lei ao Congresso Nacional por um número mínimo de cidadãos. Esses instrumentos democráticos garantem a participação direta da população nas decisões políticas.

Letra e.

022. (2024/DEFENSORIA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL/ANALISTA – ÁREA ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO) Ramon, 21 anos, é um argentino que recém chegou ao Brasil e já ajuda os moradores do bairro com ações sociais. Como o período eleitoral se aproxima, Pedro, líder comunitário, indagou Ramon se ele não teria interesse em se candidatar ao cargo de prefeito. Com base nessas informações, assinale a alternativa correta.

- a) Mesmo sendo estrangeiro residente no Brasil, Ramon pode se candidatar ao cargo de prefeito, pois a idade mínima é de 21 anos.
- b) Embora possa se alistar como eleitor, Ramon não pode ser eleito no cargo de prefeito por ser estrangeiro.
- c) Como não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e são inelegíveis os inalistáveis, Ramon não pode ser eleito para o cargo de prefeito.
- d) Ramon pode se alistar como eleitor e, como todo alistável, é elegível, podendo ser eleito para o cargo de prefeito mesmo sendo estrangeiro.
- e) A nacionalidade brasileira não é condição de elegibilidade e, como Ramon pode se alistar como eleitor, também pode ser eleito para o cargo de prefeito.



A alternativa correta é: C. Como não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e são inelegíveis os inalistáveis, Ramon não pode ser eleito para o cargo de prefeito. De acordo com a Constituição Federal de 1988, o alistamento eleitoral e a elegibilidade são restritos aos cidadãos brasileiros. Estrangeiros não podem se alistar como eleitores e, portanto, são considerados inelegíveis para cargos eletivos, incluindo o de prefeito.

Letra c.

023. (2024/PREFEITURA DE CAPIVARI DO SUL – RS/TESOUREIRO) Considerando o Art. 14, IV da Constituição Federal, que refere a idade mínima para elegibilidade, relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando cada cargo à idade mínima exigida.

Coluna 1

- 1. 21 anos.
- 2. 35 anos.
- 3. 18 anos.
- 4. 30 anos.

Coluna 2

- () Senador.
- () Juiz de Paz.
- () Governador.
- () Vereador.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 1 – 2 – 3 – 4.
- b) 1 – 3 – 2 – 4.
- c) 2 – 1 – 3 – 4.
- d) 3 – 1 – 4 – 2.
- e) 2 – 1 – 4 – 3.



Conforme o art. 14, § 3º, VI, da CF/1988, são condições de elegibilidade a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

Letra e.

024. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) A respeito dos Direitos Políticos previsto na Constituição Federal, o considerando o alistamento eleitoral e o voto, assinale a alternativa incorreta:

- a) Obrigatórios para os maiores de dezoito anos.
- b) Facultativos para os analfabetos.
- c) Facultativos para os maiores de setenta anos.
- d) Facultativos para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- e) Obrigatórios para os analfabetos.



A alternativa incorreta é: E. Obrigatórios para os analfabetos. De acordo com a Constituição Federal de 1988, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, o que torna a afirmativa E incorreta. As demais afirmações estão corretas.

Letra e.

025. (2024/SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC/ENFERMEIRO) No que se refere aos direitos políticos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, registre V, para verdadeiro, e F, para falso:

- () O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos.
- () O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos.
- () Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Assinale a alternativa com a sequência CORRETA.

- a) F, V, F.
- b) F, V, V.
- c) V, V, V.
- d) V, V, F.



A sequência correta é: D. V, V, F. Explicação:

V: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos, conforme o art. 14, § 1º, I, da CF/1988.

V: O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos, de acordo com o art. 14, § 1º, II, a, da CF/1988.

F: Podem alistar-se como eleitores os brasileiros; os estrangeiros não podem se alistar, e os conscritos durante o serviço militar obrigatório também não podem, em respeito ao art. 14, § 2º, da CF/1988.

Letra d.

026. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. São condições para o cidadão que deseja se eleger a idade mínima de

- a) vinte e um anos para Vereador, Deputado Estadual ou Distrital.
- b) trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
- c) trinta e cinco anos para Deputado Federal e Senador.
- d) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.



Conforme dito linhas acima, de acordo com o art. 14, § 3º, VI, da CF/1988, são condições de elegibilidade a idade mínima de: a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

Letra d.

027. (2024/CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) O inciso VIII do art. 5.º da Constituição Federal de 1988 prevê que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Em relação a esse dispositivo constitucional, julgue os itens seguintes. A recusa de cumprir obrigação a

todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do citado dispositivo constitucional, enseja a cassação dos direitos políticos.



A afirmação é falsa. O inciso VIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura que ninguém será privado de direitos por crença religiosa ou convicção filosófica ou política, exceto se invocar essas crenças para se eximir de obrigações legais a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. A recusa em cumprir obrigações legais não resulta na cassação dos direitos políticos, uma vez que a Constituição Federal (art. 15, “caput”) proíbe expressamente essa cassação. Na verdade, a recusa de cumprir uma obrigação legal ou prestação alternativa provoca a perda dos direitos políticos e não a sua cassação.

Errado.

- 028.** (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) De acordo com a Constituição Federal de 1988, é CORRETO afirmar que para os maiores de setenta anos:
- a) o alistamento eleitoral é obrigatório e o voto é facultativo.
 - b) o alistamento eleitoral é facultativo e o voto é obrigatório.
 - c) o alistamento eleitoral e o voto são proibidos.
 - d) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos.
 - e) o alistamento eleitoral é proibido e o voto facultativo.



A alternativa correta é: D) o alistamento eleitoral e o voto são facultativos. De acordo com o art. 14, § 1º, II, “b”, da Constituição Federal de 1988, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 70 anos. Isso significa que, a partir dessa idade, tanto o alistamento quanto a participação nas eleições são opcionais, e não obrigatórios.

Letra d.

- 029.** (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude no prazo de:
- a) quinze dias.
 - b) vinte dias.
 - c) trinta dias.
 - d) dez dias.
 - e) oito dias.



A alternativa correta é: A) quinze dias. De acordo com o art. 14, § 10, da Constituição Federal de 1988, o mandato eletivo pode ser impugnado na Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias contados da diplomação, sendo necessário que a ação seja instruída com provas de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.

Letra a.

030. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) Com base na Constituição Federal de 1988 é CORRETO afirmar que a cassação de direitos políticos é:

- a) permitida.
- b) obrigatória nos casos previstos na Constituição Federal.
- c) vedada.
- d) incentivada.
- e) limitada.



A alternativa correta é: C) vedada. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 15, “caput”, veda expressamente a cassação de direitos políticos. Entretanto, esses direitos podem ser suspensos ou perdidos em algumas situações específicas, como incapacidade civil absoluta, condenação criminal transitada em julgado, entre outras hipóteses, mas a cassação em si não é permitida.

Letra c.

031. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

- I. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- II. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.



A alternativa correta é: A) As duas afirmativas são verdadeiras.

Justificativa:

Afirmativa I: Conforme o artigo 15 da Constituição Federal, a cassação de direitos políticos é vedada, mas a perda ou suspensão dos direitos políticos pode ocorrer em algumas hipóteses, como o cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.

Afirmativa II: A criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos é livre no Brasil, conforme o artigo 17, da Constituição Federal, respeitando-se a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Letra a.

032. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) Os Direitos Políticos, previstos na Constituição de 1988, são exclusivos dos cidadãos natos, restringindo a participação nos processos eleitorais apenas a esse grupo, excluindo os naturalizados.



A afirmativa está incorreta. Os direitos políticos, previstos na Constituição Federal de 1988, não são exclusivos dos cidadãos natos. Tanto os brasileiros natos quanto os naturalizados podem exercer seus direitos políticos, ou seja, podem se alistar como eleitores e votar. Além disso, os naturalizados também podem concorrer a cargos eletivos, exceto para algumas funções específicas reservadas aos brasileiros natos, como: Presidente e Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal. Assim, a participação nos processos eleitorais não é restrita aos cidadãos natos, e os naturalizados têm ampla participação, com exceções previstas na Constituição Federal para determinados cargos.

Errado.

033. (2024/PREFEITURA DE PEROLA – PR/FISCAL DE TRIBUTOS) Um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil é a soberania popular, que se expressa por meio do sufrágio universal e do voto direto e secreto. Nesse tema, qual é a idade mínima para o alistamento eleitoral facultativo no Brasil?

- a) 14 anos.
- b) 15 anos.
- c) 16 anos.
- d) 17 anos.
- e) 18 anos.



A idade mínima para o alistamento eleitoral facultativo no Brasil é 16 anos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Portanto, a alternativa correta é: C. 16 anos. O voto é facultativo para os maiores de 16 e menores de 18 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos.

Letra c.

034. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/MOTORISTA) O voto é facultativo para:

- a) Ministros do Supremo Tribunal Federal.
- b) Pessoas entre 18 anos e 21 anos.
- c) Maiores de setenta anos.
- d) Pessoas com Ensino Médio Incompleto.
- e) Policiais Federais.



O voto é facultativo para maiores de setenta anos, conforme estabelece o artigo 14, § 1º, II, b, da Constituição Federal de 1988. Portanto, a alternativa correta é: C. Maiores de setenta anos.

Letra c.

035. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ/PRAÇA) De acordo com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a respeito da filiação partidária dos militares, julgue os seguintes itens.

I O militar da ativa que contar com mais de 10 anos de serviço e obtiver êxito nas eleições será transferido para a inatividade, em até 180 dias após a diplomação.

II A condição constitucional de elegibilidade da filiação partidária é exigível de todos os militares da reserva.

III A filiação partidária é exigível do militar da ativa que pretenda concorrer a cargo eletivo, sob pena de indeferimento do pedido de registro da candidatura.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.



Vamos analisar cada item:

I. O militar da ativa que contar com mais de 10 anos de serviço e obtiver êxito nas eleições será transferido para a inatividade, em até 180 dias após a diplomação. Errado. Segundo o art. 14, § 8º, da CF/1988, “O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade; II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

II. A condição constitucional de elegibilidade da filiação partidária é exigível de todos os militares da reserva. Correto. Somente o militar da ativa não precisa de prévia filiação partidária.

III. A filiação partidária é exigível do militar da ativa que pretenda concorrer a cargo eletivo, sob pena de indeferimento do pedido de registro da candidatura. Errado. Segundo entendimento do TSE, para concorrer a cargos eletivos, o militar da ativa não precisa demonstrar prévia filiação partidária.

Com base nessa análise, a opção correta é: B) Apenas o item II está certo.

Letra b.

036. (2023/POLÍCIA MILITAR DO ACRE/OFICIAL COMBATENTE) João, Tenente da Polícia Militar do Estado Alfa, prestes a completar quarenta anos de idade e há quinze anos ininterruptos em serviço na corporação, decidiu que iria se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições a serem realizadas no ano seguinte. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que João

- a) receberá licença remunerada, situação que perdurará até a proclamação dos eleitos, quando será agregado, passando para a inatividade, por ato do seu superior hierárquico, após a diplomação.
- b) deve afastar-se da atividade mediante licenciamento ex officio, situação que perdurará durante o período de campanha eleitoral e, caso eleito, de exercício do mandato.
- c) deve ser provisoriamente afastado da atividade, sem recebimento da remuneração, e, caso eleito, será agregado até o fim do mandato por ato do seu superior hierárquico.
- d) deve se afastar da atividade, para a reserva não remunerada, situação que perdurará durante a campanha eleitoral e, caso eleito, durante o exercício do mandato.
- e) será obrigatoriamente agregado e, se eleito, passará para a inatividade no ato da diplomação, independentemente da prática de qualquer outro ato.



Vamos analisar a situação de João, Tenente da Polícia Militar, que pretende se candidatar ao cargo de Deputado Federal. De acordo com a Constituição Federal sobre a participação de militares em eleições, as regras são as seguintes: 1) afastamento para candidatura: João deverá se afastar da atividade militar para concorrer ao cargo eletivo. Isso é feito por meio de agregação; 2) João, sendo Tenente com mais de 10 anos de serviço, tem direito a ser agregado durante o período eleitoral e, se eleito, ele passará para a inatividade após a diplomação. Com base nisso, a resposta certa é: E) será obrigatoriamente agregado e, se eleito, passará para a inatividade no ato da diplomação, independentemente da prática de qualquer outro ato.

Letra e.

037. (2023/CÂMARA DE IBITIRAMA – ES/PROCURADOR JURÍDICO) Conforme a Constituição Federal de 1988, em relação aos direitos políticos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.
- b) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.
- c) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.
- d) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- e) Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.



Vamos analisar cada uma das alternativas apresentadas para identificar a INCORRETA em relação aos direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988.

- a) Certa. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. Correta. A Constituição realmente exige essa renúncia no art. 14, § 6º.
- b) Certa. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. Correta. O prazo para impugnação é de fato de quinze dias após a diplomação, conforme o art. 14, § 10.
- c) Certa. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. Correta. Essa afirmação está de acordo com o art. 14, § 5º, da CF/1988.
- d) Certa. São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos. Correta. É o que prevê o art. 14, § 4º, da CF/1988.
- e) Errada. Podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos. Incorreta. Conforme o art. 14, § 2º, da CF/1988, “Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos”.

Portanto, a alternativa E é a INCORRETA.

Letra e.

038. (2023/PREFEITURA DE BOMBINHAS – SC/AGENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com o artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, “é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de”, exceto:

- a) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- b) Incapacidade civil absoluta;
- c) Denúncia criminal;
- d) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.



O artigo 15 da Constituição Federal de 1988 trata das situações em que há a perda ou a suspensão dos direitos políticos, são elas: I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II – incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º. Ou seja, a simples denúncia criminal não é motivo para perda ou suspensão dos direitos políticos. A suspensão, no caso, ocorre apenas após a condenação criminal transitada em julgado.

Letra c.

039. (2023/PREFEITURA DE BOMBINHAS – SC/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA: PORTUGUÊS) De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a idade mínima para exercer os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República e Senador é de:

- a) 40 anos;
- b) 35 anos;
- c) 30 anos;
- d) 25 anos;



De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a idade mínima para exercer os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República e Senador é de: B. 35 anos. Essa informação está prevista no artigo 14, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Letra b.

040. (2023/PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG/AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL) Joana era prefeita do Município Alfa, e Maria, sua filha, pretendia iniciar carreira política concorrendo ao cargo de vereadora do Município Alfa na próxima eleição. Ao tomar conhecimento desse objetivo e temeroso pela grande popularidade de Maria, um partido político de oposição espalhou o boato de que ela não poderia se candidatar pelo fato de sua

mãe ser Prefeita do Município. Sobre o referido boato, à luz da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) Os parentes dos detentores de mandato eletivo, salvo se candidatos à reeleição, são inelegíveis.
- b) Maria não pode se candidatar no mesmo território em que sua mãe exerce a chefia do Executivo.
- c) O princípio democrático obsta que candidaturas sejam proibidas, deixando de ser avaliadas pelo voto popular.
- d) Os Poderes Executivo e Legislativo são independentes, de modo que a situação de Joana não poderia obstar a candidatura de Maria.



A afirmativa correta sobre a situação de Maria, que pretende se candidatar ao cargo de vereadora enquanto sua mãe é prefeita do Município Alfa, é: B) Maria não pode se candidatar no mesmo território em que sua mãe exerce a chefia do Executivo. Isso se deve pela inelegibilidade reflexa trazida pelo art. 14, § 7º, da CF/1988, que determina que “São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição”.

Letra b.

041. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Guilherme foi eleito em 2022, pela primeira vez, Governador do Estado “X”, enquanto Sebastião está em seu primeiro mandato de Prefeito em um Município localizado no mesmo Estado. Ambos pretendem se candidatar para Governador do Estado “X” nas próximas eleições que ocorrerão em 2026. Considerando que Sebastião seja reeleito Prefeito em 2024, com base apenas nas informações fornecidas, com relação às eleições para Governador em 2026, Guilherme

- a) poderá ser reeleito para um único período subsequente, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até quatro meses antes do pleito.
- b) poderá ser reeleito, para um único período subsequente, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- c) não poderá ser reeleito, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.
- d) não poderá ser reeleito, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até quatro meses antes do pleito.

e) poderá ser reeleito para dois períodos subsequentes, e Sebastião será inelegível para o cargo pretendido, uma vez que estará no exercício do seu segundo mandato de Prefeito.



A alternativa correta é: B. Guilherme poderá ser reeleito, para um único período subsequente, e Sebastião poderá se candidatar se renunciar ao mandato de Prefeito até seis meses antes do pleito.

Guilherme: pode se candidatar à reeleição para Governador, pois a Constituição Federal (art. 14, § 5º) permite a reeleição para um único período subsequente.

Sebastião: para concorrer ao cargo de Governador em 2026, ele deve renunciar ao seu mandato de Prefeito. A Constituição estabelece que essa renúncia deve ocorrer até seis meses antes do pleito (art. 14, § 6º).

Portanto, tanto Guilherme quanto Sebastião estão habilitados para concorrer nas eleições de 2026, respeitando as condições e prazos estabelecidos na Constituição Federal.

Letra b.

042. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA) Laerte exerce seu segundo mandato consecutivo de Prefeito no Município “Y” e deseja, nas próximas eleições Municipais, reeleger-se ao mesmo cargo nesse Município. Laerte

a) não poderá se candidatar à reeleição, salvo se tiver sido substituído no curso do seu mandato pelo Vice-Prefeito.

b) poderá se candidatar à reeleição, desde que renuncie ao respectivo mandato até quatro meses antes do pleito.

c) poderá se candidatar à reeleição, desde que renuncie ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.

d) poderá se candidatar à reeleição, sem necessidade de renunciar ao seu mandato.

e) não poderá se candidatar à reeleição.



A alternativa correta é: E. não poderá se candidatar à reeleição. De acordo com a Constituição Federal, especificamente no artigo 14, § 5º, a reeleição é permitida apenas para um único período subsequente. Laerte já está em seu segundo mandato consecutivo como Prefeito, portanto, ele não pode se candidatar à reeleição para o mesmo cargo.

Letra e.

043. (2023/PREFEITURA DE IOMERÊ – SC/ANALISTA – ÁREA: TESOURARIA) Roberto tem 27 anos e quer se candidatar a governador do seu estado. Nos termos da Constituição Federal, a candidatura de Roberto é possível?

- a) Sim, pois não há idade mínima para se candidatar a governador.
- b) Sim, pois a idade mínima é 18 anos.
- c) Não, pois a idade mínima é 35 anos.
- d) Não, pois a idade mínima é 30 anos.
- e) Sim, pois a idade mínima é 25 anos.



A alternativa correta é: D) Não, pois a idade mínima é 30 anos. Segundo a Constituição Federal, para se candidatar ao cargo de Governador, a idade mínima exigida é de 30 anos, conforme previsto no artigo 14, § 3º, inciso VI, b. Portanto, como Roberto tem apenas 27 anos, ele não pode se candidatar a governador.

Letra d.

044. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988 qual a idade para elegibilidade ao cargo de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; Assinale a alternativa correta:

- a) 18 anos;
- b) 21 anos;
- c) 25 anos;
- d) 30 anos;
- e) 35 anos;



A alternativa correta é: D. 30 anos. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a idade mínima para se candidatar ao cargo de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal é de 30 anos, conforme estabelecido no artigo 14, § 3º, inciso VI, b, da CF/1988.

Letra d.

045. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988 assinale a alternativa incorreta:

- a) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente;
- b) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem se afastar dos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito;

- c) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;
- d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;
- e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé;



A alternativa incorreta é: B. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem se afastar dos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 14, § 6º), o correto é que esses cargos devem ser renunciados até seis meses antes do pleito. Portanto, a afirmativa não está correta ao utilizar o termo “afastamento”, já que é a renúncia que deve ocorrer, e não um mero afastamento. As demais alternativas estão corretas e de acordo com a Constituição Federal.

Letra b.

046. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICADOR SOCIAL- ÁREA: PUBLICIDADE) De acordo com a Constituição Federal de 1988, analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta sobre a vedação a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I- cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II- incapacidade civil absoluta;
- III- recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- a) V, V, V;
- b) F, F, F;
- c) V, F, V;
- d) F, V, F;
- e) V, F, F;



A alternativa correta é: A) V, V, V. Conforme o art. 15, da CF/1988, “É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II – incapacidade civil absoluta; III –

condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Letra a.

047. (2023/PREFEITURA DE MARAVILHA – AL/PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA) A idade mínima prevista na Constituição Federal de 1988 para reunir condições de elegibilidade para o cargo de Vice-Governador é de:

- a) dezoito anos.
- b) vinte anos.
- c) vinte e cinco anos.
- d) trinta anos.
- e) trinta e cinco anos.



A idade mínima prevista na Constituição Federal de 1988 para reunir condições de elegibilidade para o cargo de Vice-Governador é de: D. trinta anos. De acordo com o art. 14, § 3º, VI, b, da Constituição Federal, a idade mínima para o cargo de Vice-Governador é a mesma exigida para o cargo de Governador, que é de 30 anos.

Letra d.

048. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA JORNALISMO – ADAPTADO) De acordo com a Constituição Federal de 1988 assinale a alternativa incorreta:

- a) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente;
- b) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito;
- c) São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;
- d) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;

e) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé;



A alternativa incorreta é: B) Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até quatro meses antes do pleito. De acordo com a Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 14, § 6º, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito, e não quatro meses. As demais alternativas estão corretas em relação à Constituição Federal.

Letra b.

049. (2023/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA JORNALISMO – ADAPTADO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta sobre a vedação a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – suspensão da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil relativa;

III – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

a) F, F, V;

b) F, F, F;

c) V, F, V;

d) F, V, F;

e) V, F, F;



A alternativa correta é: A) F, F, V. Conforme dito linhas acima, segundo o art. 15, da CF/1988, “É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II – incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º”.

Letra a.

050. (2023/POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/OFICIAL) A respeito dos direitos políticos, assinale a opção correta, com base na Constituição Federal de 1988 (CF).

- a) Além do voto direto e secreto, a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública.
- b) As ações de impugnação de mandato eletivo são públicas, sendo o sigilo excepcional.
- c) O militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade.
- d) A condenação criminal transitada em julgado é razão suficiente para a cassação de direitos políticos
- e) A lei que altera o processo eleitoral somente entra em vigor após um ano da data de sua publicação.



A opção correta é: C) O militar alistável com menos de dez anos de serviço é elegível, desde que se afaste da atividade. De acordo com o art. 14, § 8º, da CF/1988, “O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade; II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”.

Justificativas para as outras opções:

- a) Errada. Além do voto direto e secreto, a soberania poderá ser exercida por meio de consulta pública. Incorreta. De acordo com o art. 14, “caput”, da CF/1988, “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I – plebiscito; II – referendo; III – iniciativa popular”.
- b) Errada. As ações de impugnação de mandato eletivo são públicas, sendo o sigilo excepcional. Incorreta: As ações de impugnação de mandato tramitarão em segredo de justiça, segundo o art. 14, § 11, da CF/1988.
- d) Errada. A condenação criminal transitada em julgado é razão suficiente para a cassação de direitos políticos. Incorreta: A condenação criminal transitada em julgado é uma das causas de suspensão dos direitos políticos. Lembre-se que a Constituição Federal proíbe expressamente a cassação dos direitos políticos (art. 15).
- e) Errada. A lei que altera o processo eleitoral somente entra em vigor após um ano da data de sua publicação. Incorreta: Conforme o art. 16, da CF/1988, “A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência”.

Assim, a resposta correta é a letra C.

Letra c.

051. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/MÉDICO) Sobre a cassação de direitos políticos, assinale a alternativa CORRETA de acordo com a Constituição Federal de 1988.

- a) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de incapacidade civil absoluta.
- b) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- c) É autorizada a perda ou suspensão de direitos políticos por motivos de conveniência e oportunidade.
- d) É autorizada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- e) É vedada a perda ou suspensão de direitos políticos nos casos de improbidade administrativa.



Segundo o art. 15, da CF/1988, “É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II – incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º”.

Letra d.

052. (2022/INSS/TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL) No caso de senador que pretenda concorrer a outro cargo eletivo, não se exige a renúncia ao mandato atual.



A renúncia exigida no art. 14, § 6º, da CF/1988, só se aplica para mandatos de Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos).

Certo.

053. (2022/TRT-17ª REGIÃO/ES/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Jocasta, Deputada Federal, Martina, Deputada Estadual e Jordana, Vereadora, desligaram-se dos partidos políticos pelos quais foram eleitas, com a anuência desses partidos. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas, é correto afirmar que

- a) apenas Martina perderá seu mandato.
- b) apenas Jocasta perderá o mandato.
- c) Jocasta, Martina e Jordana perderão seus mandatos.
- d) apenas Jordana perderá seu mandato.
- e) Jocasta, Martina e Jordana não perderão seus mandatos.



É o que se extrai do art. 17, § 6º, da CF/1988, segundo o qual “**os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Deputados Distritais e os Vereadores** que se desligarem do partido pelo qual tenham sido eleitos perderão o mandato, **salvo nos casos de anuência do partido** ou de outras hipóteses de justa causa estabelecidas em lei, não computada, em qualquer caso, a migração de partido para fins de distribuição de recursos do fundo partidário ou de outros fundos públicos e de acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Letra e.

054. (2022/TRT- 4ª REGIÃO/RO E AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Maximo é italiano, trabalha em uma multinacional no Brasil e tem 20 anos de idade. Fátima é brasileira, vendedora, tem 19 anos de idade e é analfabeta. Alberto é brasileiro, contador aposentado e tem 74 anos de idade. Considerando apenas as informações fornecidas, em conformidade com a Constituição Federal, o voto é

- a) facultativo para Maximo, Fátima e Alberto.
- b) obrigatório para Alberto, facultativo para Fátima e proibido para Maximo.
- c) facultativo para Fátima e Alberto e proibido para Maximo.
- d) obrigatório para Alberto e Fátima e proibido para Maximo.
- e) obrigatório para Alberto e proibido para Maximo e Fátima.



Maximo, na condição de estrangeiro, não exerce direitos políticos no Brasil. Fátima, como é analfabeta, é uma eleitora facultativa. Alberto, por possuir mais de setenta anos, também é um eleitor facultativo. Tudo isso se extrai do art. 14, § 1º, II, da CF/1988, que determina que “o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para:

- a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos”.

Letra c.

055. (2022/TRT-5ª REGIÃO/BA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A Constituição Federal veda a cassação de direitos políticos, porém admite sua perda ou suspensão em determinados casos, dentre os quais,

- a) improbidade administrativa e cancelamento da naturalização, por decisão administrativa definitiva.
- b) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, e cancelamento da naturalização, por sentença judicial transitada em julgado.
- c) incapacidade civil absoluta e recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta, por motivo de convicção científica ou política.

d) cancelamento da naturalização, por sentença judicial transitada em julgado, e incapacidade civil relativa, enquanto durarem os seus efeitos.

e) cancelamento da naturalização, por decisão administrativa definitiva, e recusa de cumprir obrigação legal a todos imposta, por motivo de convicção religiosa ou filosófica.



Em respeito ao art. 15, da CF/1988, "é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II – incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º".

Letra b.

056. (2022/PC-RO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A pessoa condenada pela prática de ato de improbidade administrativa poderá ter seus direitos políticos

a) cassados, perdidos ou suspensos.

b) cassados ou suspensos, apenas.

c) cassados ou perdidos, apenas.

d) suspensos, apenas.

e) cassados, apenas.



Trata-se de uma hipótese de suspensão dos direitos políticos presente no art. 15, V, da CF/1988.

Letra d.

057. (2022/PC-RO/AGENTE DE POLÍCIA) Segundo a CF, é elegível o militar alistável, o qual

a) poderá afastar-se da atividade, se tiver menos de vinte anos de serviço.

b) não precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de três anos de serviço.

c) não precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de cinco anos de serviço.

d) precisará afastar-se da atividade, se tiver menos de dez anos de serviço.

e) poderá afastar-se da atividade, se tiver menos de quinze anos de serviço.



Conforme o art. 14, § 8º, da CF/1988, "o militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade; II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade".

Letra d.

058. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) A idade mínima é uma das condições para elegibilidade a cargo político. Sendo assim, para Presidente da República, Governador e Deputado Estadual, respectivamente, a idade mínima estabelecida pela constituição é de:

a) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (18) dezoito anos para Deputado Estadual.

b) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (32) trinta e dois anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

c) (35) trinta e cinco anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

d) (40) quarenta anos para Presidente, (30) trinta anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.

e) (40) quarenta anos para Presidente, (35) trinta e cinco anos para Governador e (21) vinte e um anos para Deputado Estadual.



Conforme o art. 14, § 3º, VI, da CF/1988, é condição de elegibilidade a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

Letra c.

059. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO) Sobre o alistamento de estrangeiros como eleitores nas eleições do Brasil, assinale a alternativa CORRETA, com base na Constituição Federal de 1988.

a) Os estrangeiros não podem se alistar como eleitores.

b) Os estrangeiros que residem no Brasil são obrigados a se alistarem como eleitores.

c) Os estrangeiros que residem no Brasil podem se alistar como eleitores apenas se estiverem há mais de 2 (dois) anos.

d) Os estrangeiros podem se alistar como eleitores, desde que estejam residindo no país há mais de 05 (cinco) anos.

e) Os estrangeiros que residem no Brasil podem se alistar como eleitores quando quiserem.



Segundo o art. 14, § 2º, da CF/1988, “não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos”.

Letra a.

060. (2022/PREFEITURA DE BARREIRAS-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL) Com relação aos direitos políticos e às normas previstas na CF, assinale a alternativa correta.

- a) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os analfabetos e os maiores de 65 anos de idade.
- b) Os estrangeiros podem alistar-se como eleitores, desde que comprovem quatro anos de residência fixa no Brasil.
- c) Os analfabetos são inalistáveis.
- d) A nacionalidade brasileira e a filiação partidária estão entre as condições de elegibilidade estabelecidas pelo texto constitucional.



Conforme o art. 14, § 3º, da CF/1988, "são condições de elegibilidade, na forma da lei: I – a nacionalidade brasileira; II – o pleno exercício dos direitos políticos; III – o alistamento eleitoral; IV – o domicílio eleitoral na circunscrição; V – a filiação partidária; a idade mínima de: a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

Letra d.

061. (2022/TRT- 3ª REGIÃO/PB/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) João, jovem de 18 anos de idade que se alistou no exército e que se encontrava durante o período de serviço militar obrigatório, pretendia servir à coletividade no cargo de vereador. Ao se inteirar de sua situação pessoal e da possibilidade de concorrer ao cargo eletivo, João concluiu corretamente que é

- a) inalistável, o que não lhe permite votar ou mesmo ser votado.
- b) alistável e já alcançou a idade mínima de 18 anos para concorrer ao cargo eletivo de vereador.
- c) alistável e elegível, caso receba autorização expressa do comandante da unidade militar em que está lotado.
- d) alistável, mas não alcançou a idade mínima para concorrer ao cargo eletivo de vereador, pois ainda não tem 21 anos.
- e) inalistável, o que o impede de votar, mas não há óbice a que concorra ao cargo eletivo de vereador, pois atingiu a idade mínima de 18 anos.



Por se tratar de um conscrito, a Constituição Federal, no art. 14, § 2º, veda o seu alistamento eleitoral.

Letra a.

062. (2022/DPE-AM/ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA/CIÊNCIAS JURÍDICAS) De acordo com a Constituição Federal, o direito de voto das pessoas presas é

- a) assegurado, desde que ausente condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- b) assegurado, desde que a acusação ou condenação seja por crime praticado sem violência ou grave ameaça a pessoa.
- c) vedado diante da privação de liberdade no período de dois anos que antecede as eleições.
- d) vedado diante da privação de liberdade no período das eleições, independentemente do tempo de prisão anterior.
- e) assegurado, desde que ausente condenação criminal com ou sem trânsito em julgado.



Segundo o art. 15, III, da CF/1988, a suspensão dos direitos políticos ocorre no caso de **“condenação criminal transitada em julgado”**, enquanto durarem seus efeitos”. Isso significa que o preso provisório mantém seus direitos políticos até possível condenação criminal transitada em julgado.

Letra a.

063. (2022/DPE-AM/ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Juliana é analfabeta e possui dúvidas sobre seus direitos políticos. Segundo a Constituição Federal de 1988, Juliana é

- a) inelegível e seu voto é facultativo.
- b) inelegível e seu voto é obrigatório.
- c) elegível e seu voto é facultativo.
- d) elegível e seu voto é obrigatório.
- e) inalistável e seu voto é obrigatório.



O analfabeto é um eleitor facultativo, porém sobre ele recai uma inelegibilidade absoluta.

Letra a.

064. (2022/DPE-AM/ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO) São hipóteses de perda ou de suspensão dos direitos políticos previstas na Constituição Federal:

- a) Existência de processo criminal em andamento e condenação por improbidade administrativa.
- b) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado e incapacidade civil absoluta.

- c) Ausência de alistamento militar obrigatório e decretação de prisão civil por débitos alimentares.
- d) Perda da nacionalidade e condenação em processo por apuração de ato infracional.
- e) Inclusão de débito na Dívida Ativa da União e incapacidade civil relativa.



De acordo com o art. 15, da CF/1988, "é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: **I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado**; II – incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º".

Letra b.

065. (2022/CRT-04/ASSISTENTE JURÍDICO) O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de oitenta anos de idade.



Conforme o art. 14, § 1º, II, b, da CF/1988, "o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de **setenta** anos". Logo, também será facultativo para os maiores de oitenta anos de idade.

Certo.

066. (2022/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) De acordo com a Constituição Federal, as pessoas analfabetas têm direito

- a) ao alistamento eleitoral, ao voto e à elegibilidade a cargo político-eletivo.
- b) apenas ao alistamento eleitoral e ao voto.
- c) apenas ao alistamento eleitoral.
- d) apenas à elegibilidade a cargo político-eletivo.
- e) apenas ao voto.



O analfabeto é um eleitor facultativo. No entanto, não possui capacidade eleitoral passiva, por ser absolutamente inelegível.

Letra b.

067. (2022/AGERGS/TÉCNICO SUPERIOR ADVOGADO) À luz do disposto na Constituição Federal de 1988, é vedada a cassação de direitos políticos. Todavia, há hipóteses de perda ou suspensão dos direitos políticos. Sendo assim, assinale a alternativa que **NÃO** apresenta uma das hipóteses de perda ou suspensão expressamente previstas no texto constitucional.

- a) Incapacidade civil absoluta.
- b) Incapacidade civil relativa.
- c) Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado.
- d) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
- e) Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º, da CF.



A incapacidade civil relativa não está no rol do art. 15, da CF/1988.

Letra b.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

